



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 049

SÁBADO, 19 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 81ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO WALTER SILVA — Protesto contra a prisão do Sr. Pedro Alberto Diana, pelos órgãos de segurança da cidade de Juiz de Fora-MG.

DEPUTADO FLÁVIO CHAVES — Arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra os Vereadores da cidade de Sorocaba-SP.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Observações sobre o procedimento adotado por Srs. Parlamentares na sessão do Congresso Nacional realizada ontem, às 18 horas e 30 minutos.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Defesa da reformulação do Código de Menores.

SENADOR GABRIEL HERMES — Apelo ao Governo Federal em favor da manutenção das verbas destinadas à hidrelétrica de Tucuruí-PA.

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológio do Sr. Pedro Teixeira Barroso, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Apelo ao Governo Federal no sentido de que o Governo do Estado de Pernambuco seja autorizado a contrair empréstimo externo para a continuação das obras do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE, naquele Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, que altera a redação do § 2º do art. 13 e o art. 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias.

1.3.1 — Leitura de Requerimento

Nº 8, de 1979-CN, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando o adiamento da votação da Proposta, pelo prazo de 48 horas. **Rejeitado.**

1.3.2 — Questão de Ordem

Do Sr. Senador Itamar Franco, sobre a participação dos Senadores eleitos pelo processo indireto na votação da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem.

1.3.3 — Votação da matéria da Ordem do Dia

Rejeitada, ficando prejudicada a emenda substitutiva oferecida pela Comissão Mista, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Congressistas, Edson Vidigal, Itamar Franco, Elquisson Soares, João Cunha, Franco Montoro, Bonifácio de Andrada e Djalma Bessa. Ao Arquivo.

1.3.4 — Declaração de voto encaminhada à Mesa

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR.

— Do Sr. Deputado Ernani Satyro, proferido na sessão de 16-5-79.

ATA DA 81ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 9 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Ma-

galhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Viêira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossêr Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélito Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira

— ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrazo — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edson Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José

Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leonidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Hercúlio — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ontem a Liderança do MDB fez ler desta tribuna nota do Presidente Nacional do Movimento Democrático Brasileiro cobrando do Governo Federal, uma resposta à prisão, arbitrariamente, pela quarta vez, em 40 dias, do Sr. Pedro Alberto Diana, empregado da loja comercial de propriedade dos irmãos do Deputado Tarcísio Delgado, em Juiz de Fora, e motorista de confiança desse nosso colega.

Em resposta ao pronunciamento do MDB, a Liderança da ARENA prometeu que daria uma satisfação à Casa e à Nação. Minutos depois, o Líder em exercício da ARENA leu telex que o Deputado Tarcísio Delgado teria passado ao Sr. Ministro da Justiça cobrando uma solução para o problema. Acontece, Sr. Presidente, que o telegrama lido não se refere a essa última prisão, a de ontem, e, sim, a uma prisão anterior. A resposta dada naquela ocasião revela o grau de insensatez e de absurdo que essas mediadas de perseguição, indiretas ao Deputado e diretas a um pobre trabalhador, que nada tem a ver com o processo político brasileiro, e foi a seguinte: alguns dias depois, o Coronel Nialdo, Assessor do Ministério do Exército, deu a versão oficial, confirmando a prisão e tudo que aconteceu, esclarecendo que a prisão tivera como origem um trote que fora dado à Polícia Militar. Al-

guém, usando o nome de Major Pinheiro, telefonara para a Polícia pedindo a prisão do Sr. Pedro Diana e sua condução ao QG do DOI. Tudo falso. Não há lá o Major Pinheiro nem qualquer autoridade do Exército pedira prisão. Nada constava contra o referido cidadão no Exército.

Ora, Sr. Presidente, se pela terceira vez se respondeu que contra Pedro Alberto Diana não existe nada em qualquer repartição policial ou do Exército, por que essa quarta prisão? Não será uma tentativa de intimidação ao Deputado Tarcísio Delgado? Se alguma coisa existe contra aquele bravo companheiro nosso, por que não se iniciar, então, um processo contra o mesmo? Por que envolver terceiras pessoas que nada têm a ver com o episódio, para, num processo de intimidação, de violência e de arbítrio, tentar amadurecer a oposição nesta Casa?

É preciso, Sr. Presidente, que essas coisas terminem no País. Não é possível mais convivermos com o regime de arbítrio, de violência, de ditadura e de intimidações.

No momento em que o Governo insiste em dizer, apesar de decorridos dois meses da sua posse, que quer a democratização do País, que quer a volta do pleno regime democrático, do Estado de Direito pleno e absoluto, quando o Governo insiste em dizer que é democrata e quer democratizar, mas, ao mesmo tempo que anuncia a anistia a todos os punidos pela Revolução, esse mesmo Governo protela, demora, retarda, impede, como impediu há poucos dias, nesta Casa, a aprovação de um projeto de emenda constitucional que devolvesse ao Congresso Nacional poderes para decretar essa mesma anistia; esse mesmo Governo, que se proclama democrata, que quer devolver o Brasil ao leito da civilização moderna, insiste em negar ao povo brasileiro, ao povo dos Estados pelo menos, o direito de escolher livremente, o direito de eleger os seus governadores de Estado.

Ainda agora, neste momento, nos aprestamos para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, que altera a redação do § 2º do art. 13 e o art. 211 e seus parágrafos, no Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição, objetivando devolver ao povo dos Estados o direito de eleger seus governadores. Pois bem, esse mesmo Governo que se proclama, assim, democrata, que prometeu prender e rebentar quem se opusesse a essa democratização, esse mesmo Governo retarda, demora, protela, adia mediadas que são, realmente, efetivas, concretas, reais de democratização do País.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esse episódio envolveu o motorista do Deputado Tarcísio Delgado quando se encontrava no seu serviço, no endereço conhecido da loja comercial para qual trabalha, preso por dois agentes da Polícia Federal de Juiz de Fora, levado à delegacia, onde lhe foi informalmente perguntado por que estava com fichas de filiação partidária do MDB em seu poder — onde há crime nisto, Sr. Presidente, alguém portar fichas de filiação partidária? Em que texto legal, em qualquer dispositivo de qualquer lei, o cidadão está impedido de carregar consigo fichas de filiação partidárias? — e foi informado de que a sua prisão se dera em virtude de uma denúncia falsa, de que ele estaria distribuindo panfletos subversivos na rua, mas que nada constava contra ele, e lhe pediram desculpas pelo engano.

Ora, Sr. Presidente, não basta um pedido de desculpas. E a repercussão do fato? E as consequências danosas para a dignidade de um cidadão que apenas se dedica ao seu trabalho? E as repercussões para com seus parentes, familiares, e as pessoas que vivem ao seu redor, na sociedade?

A segunda prisão desse mesmo cidadão, Sr. Presidente, deu-se 10 dias depois, pela Polícia Civil. E levado à Delegacia, à presença de um delegado, foi novamente, informalmente, interrogado sobre os mais desconexos assuntos, inclusive, sobre um crime de homicídio ocorrido na cidade, já fazia algum tempo, e com o qual esse motorista nada tinha a ver, nem sequer conhecia o fato. Em seguida, a mesma autoridade disse que nada constava contra o preso, agradeceu os esclarecimentos e o liberava.

Terceira prisão, novamente 10 dias depois, com o mesmo cidadão no seu trabalho, às 10 horas e 30 minutos da manhã; três policiais fardados invadiram a loja e efetuaram a sua prisão, de maneira ostensiva e violenta, como se tratasse de um criminoso de alta periculosidade, colocando-o em um camburão e levando-o ao pátio do QG da IV Região Militar. Ali o camburão, com o preso em seu interior, permaneceu estacionado por horas, e em seguida, levado à Delegacia de Polícia, foi liberado, sem que nada lhe fosse dito ou perguntado.

Instada pela Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, e também pelo Deputado Tarcísio Delgado, a Assessoria do Ministério do Exército deu aquela resposta já relatada.

A quarta prisão, Sr. Presidente, deu-se anteontem, dia 16 de maio, às 20 horas e 30 minutos, quando o Sr. Pedro Alberto Diana aproximava-se de sua

residência e, preso por dois agentes da Polícia Federal, foi levado à Delegacia.

Daí em diante, foi colocado em absoluta incomunicabilidade, continuando preso — ao que sabemos — até o momento, tendo a autoridade informado ao seu advogado que a prisão se dera em virtude de o preso ter, no dia de ontem, entregue uma mercadoria "suspeita", em determinado endereço, na cidade de Juiz de Fora. Verificados os fatos, constatou-se que, realmente, o Sr. Pedro Alberto Diana, juntamente com duas pessoas que não foram presas, entregou mercadoria acompanhada de todos os documentos exigidos pela lei, da loja para a qual trabalha, no endereço citado pela polícia, mercadoria entregue com nota fiscal, com fatura, com toda a documentação exigida pela legislação comercial.

Nada houve, Sr. Presidente, contra as outras duas pessoas, como não poderia haver contra as três, e o Sr. Pedro Alberto Diana continua, arbitrariamente, preso e incomunicável.

Ao nosso ver, Sr. Presidente, a ação da repressão é clara, está cristalina, é contra a pessoa do Deputado Tarcísio Delgado, contra a sua posição política de democrata, de defensor das teses do MDB contra a violência, e que o indefeso preso está covardemente sendo utilizado como instrumento. Ainda ontem, o Presidente Nacional do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, dirigiu ofício ao Sr. Ministro da Justiça, dando ciência da tristeza e da angústia, do dever de comunicar a S. Ex^a e solicitar as suas providências, como Presidente Nacional do Partido que o Sr. Deputado Ulysses Guimarães é, no sentido de se coibir, de uma vez por todas, os atos de terrorismo que a repressão vem praticando de algum tempo a esta parte, contra esse cidadão, através da violência policial dirigida a pessoa política e pessoalmente ligada ao Deputado Tarcísio Delgado, na cidade de Juiz de Fora.

No mesmo requerimento, no mesmo ofício, o Presidente Nacional do MDB relata mais uma vez os fatos, que constam do discurso do Deputado Tarcísio Delgado. E ao que sabemos, até agora, não houve resposta do Governo, não houve resposta da liderança da ARENA, a um fato que está incomodando a opinião pública de Juiz de Fora, a opinião pública de Minas Gerais, está incomodando toda a Nação brasileira.

Aqui fica novamente, Sr. Presidente, posto o protesto da liderança do MDB, a cobrança de uma resposta, de uma solução, de uma soltura desse pobre e infeliz cidadão, que nada tem a ver com as perseguições que o sistema move à Oposição brasileira como um todo. É este o nosso protesto; é este o nosso reclamo; é esta a nossa exigência de uma resposta clara, imediata e urgente, para que o Governo não passe, perante a opinião pública, como mais um embusteiro a anunciar medidas de liberalização do regime, anúncios que se fazem acompanhar de atos da mais requintada repressão, da mais absoluta violência, que desanimam a sociedade brasileira como um todo, que faz ver, a todos nós, que na verdade continuamos num regime autocrático, num regime arbitrário, num regime de ditadura aberta e declarada, tal como todas as ditaduras que infelicitam esta infeliz América do Sul. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Deputado Flávio Chaves.

O SR. FLAVIO CHAVES (MDB—SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Reitero nesta manhã uma grave denúncia apresentada aqui, nesta Casa, a respeito dos órgãos de segurança pública do Estado de São Paulo, em episódio que se refere à apresentação, na Câmara Municipal de Sorocaba, de um projeto de autoria do Vereador João dos Santos Pereira, concedendo o nome de praça ao jovem Alexandre Vanuchi Leme. A Câmara Municipal de Sorocaba, através da sua maioria esmagadora, aprovou esse requerimento, e concedeu, juntamente com o Prefeito de Sorocaba, Teodoro Mendes, o nome de uma praça ao jovem Alexandre Vanuchi Leme, desaparecido e morto pelas forças da repressão do Estado de São Paulo. Após esse episódio, durante o ano agora de 1979, os Vereadores de Sorocaba e, principalmente, o autor da proposta, encontram-se intimidados, encontram-se praticamente sob uma fase de terrorismo policial, durante a qual estão, inclusive, ameaçando com a Lei de Segurança Nacional.

É uma atitude de violência, durante uma época na qual se prega uma pretensa abertura democrática, uma época durante a qual se fala tanto em mãos estendidas, e, na realidade, o que verificamos é que as mãos estendidas são apenas para poder segurar aqueles verdadeiros democratas, que lutam por um Brasil melhor, e os quais encontram-se ameaçados de serem processados, condenados, desaparecidos, enfim, todos esses episódios que tão bem conhecemos.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, lanço, nesta Casa, um veemente protesto contra essa atitude de ingerência junto ao Poder Legislativo Municipal de Sorocaba, que se encontra ameaçado, humilhado pelas forças policiais, que chegam até mesmo ao cúmulo das intimações telefônicas, na calada da noite, para lançar, no seio da Câmara Municipal de Sorocaba, o medo, o receio e o temor.

Essas atitudes não podem continuar; essas atitudes não devem ter prosseguimento, porque, realmente, precisamos caminhar para uma abertura democrática, onde exista, em verdade, o respeito a todos os poderes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Uma nação, um povo ou um cidadão têm direito a uma escala de valores sustentando instituições às quais eles possam, e sempre, lançar os seus apelos. Aliás, é processo que se inicia desde o nascimento, quando a criança tem o apelo dirigido à sua estrutura familiar; o jovem, depois, à sua estrutura de escola, no apelo que possa fazer aos seus professores e companheiros; e, por final, o cidadão, no direito que tem ao apelo às suas instituições que, aliás, existem para propiciar o aperfeiçoamento, o melhor possível, da convivência humana.

Não foi à-toa que o homem abriu mão da sua vida isolada, da sua vida de caverna, para evoluir para a convivência societária, fruto do esforço e das conquistas do próprio homem. E é de lembrar aqui que o homem, ao inventar a roda, libertou-se do espaço e do tempo — e são palavras de Ulysses Guimarães — ao inventar a Medicina, libertou-se da doença, ao construir a casa, libertou-se das intempéries, ao estabelecer a democracia e as suas instituições, libertou-se da tirania e da opressão, pelo menos como proposta.

Entretanto, ontem, Srs. Congressistas, esta Casa, que deve ser a sede dos apelos da consciência nacional, este centro de decisões brasileiras, que deve ser a caixa de ressonância das angústias, dos sonhos e esperanças de toda a Nação, esta Casa, ontem, deu à Nação um espetáculo deprimente, nauseante, que lhe compromete a dignidade, que lhe compromete a imagem perante a Nação e a História.

Ao que nós assistimos aqui ontem, realmente, faz com que o mais longo que camponês desta Nação passe a ter vergonha efetivamente e passe a descrever, com fundadas razões, da confiabilidade que deve emprestar, através do seu voto, manifestação da sua consciência livre, com relação a este Parlamento. Assistimos a uma sessão apressada, vimos expressa aqui toda a jogada da sagacidade que ofende e que não contribui em nada para o aprimoramento das instituições, como nem honra àqueles que dela fizeram parte.

Assistimos, aqui, a uma sessão em que — o Presidente e através do Líder da Maioria — também se confessava toda a tramóia feita em torno desta proposta de emenda constitucional. E aquilo que era reclamação nossa ontem, pedindo à Presidência a publicação do parecer, ato formal que pode ter sido superado e as explicações desse regimento justificam tudo, o regimento ditatorial expressivo do regime arbitrário ditatorial desta Nação, o regimento ditatorial explica tudo, explica até a votação de Lideranças, o absurdo da votação de liderança nesta Casa, a castração do direito fundamental do Deputado que é eleito para se manifestar aqui no debate e na decisão, até o voto de Liderança mostrou o quanto nós desfiguramos esta Casa. Nós que combatemos na oposição nacional o voto indireto, nós aceitamos aqui a via indireta do voto. E assistimos ontem ao espetáculo da pressa numa emenda constitucional, matéria que os meus estudos da História e das tradições das modificações constitucionais nos países democráticos e livres, aquilo de ontem nega tudo, porque se é a emenda que modifica os destinos da Nação, porque está no arcabouço maior da estrutura, ela não pode e não deve ser estudada, ela não pode e não deve ser discutida, ela não pode e não deve ser votada pelos caminhos e pelas maneiras conduzidos pela Presidência de ontem, assistidos pela Liderança da ARENA, que a isso se somou, e compartilhados em parte, ao final da tarde, pela Liderança do MDB.

Afinal, quando se trata de matéria desta ordem, evidentemente que a Constituição que aí está pode não sugerir de nós o respeito. Tem sido assim, nesta Nação, porque, quando os grupos oligárquicos que a dirigem, submetendo o povo inteiro, entendem de fazer uma Constituição, a fazem; quando ela não os interessa, rasgam-na; quando interessa mais, colam-na novamente; quando mudam o sentimento ou as emoções do Chefe da ditadura, novamente é ela emendada. O "pacote de abril", os atos institucionais, as emendas que a ditadura trouxe a este Congresso ou o que impôs à Nação dão o

exemplo de que realmente o instrumento constitucional desta República é uma piada que envergonha qualquer nação honrada e civilizada deste planeta.

O espetáculo de ontem ofende a consciência do povo brasileiro.

Falo para os companheiros que vieram e aqui ficaram, falo para os taquígrafos desta Casa, falo para o futuro. Alguém há de vir um dia depois de nós e há de se preocupar em ler os escaninhos da História. Há de se preocupar em ler o que foi dito aqui e, como parênteses, até nisso esta Casa convive com os vícios da ditadura, pois que os nossos pronunciamentos têm sido, como temos vistos, censurados.

Quando digo ditadura, eu quero que nos Anais do Congresso esteja escrito ditadura. E, no entanto, as notas taquigráficas desta Casa, quando se diz ditadura, transformam em regime arbitrário, em regime de força. Trocam as nossas palavras. Querem enganar os tempos futuros. Mas a consciência nacional não se enganará, porque nós vamos dizer, no cochicho do pé de ouvido, para cada filho nosso, para que conte aos filhos de seus filhos, o que aconteceu aqui.

E, hoje, falo e o que falo são aspectos formais e essenciais da sessão de ontem. Pergunto a minha Liderança do Senado e da Câmara: quem os autorizou a cortar as inscrições de ontem, aqui, se acertando com os esquemas da ARENA para a suspensão daquela sessão de ontem? Qual a razão daquela pressa de ontem? Talvez, os jantares já previamente combinados. Talvez negócios de viagens em seus Estados. Mas, nós estávamos aqui e nós merecíamos o respeito — eu, da minha Liderança e os Arenistas da sua Liderança — para que pudéssemos, como esperávamos, debater e discutir esta matéria. Pode parecer, até, que estivessemos falando para o vazio, mas temos aí na Bancada da ARENA, hoje, não aquele bloco fechado, a que costumamos assistir nas suas diatribes, no quadriênio passado. Já há gente nova que vêm aí inconformada, sensível aos apelos da sua gente; já há gente nova que não veio aqui, viciada pelo conciliábulo de poderes pela conciliação com os poderosos; já há gente nova se levantando também na outra Bancada; já há um Brasil novo gritando.

Neste instante trago aqui, Sr. Presidente, o meu protesto veemente contra a sessão de ontem; ela envergonha a consciência nacional, deslustra esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O tempo de V. Ex^a está esgotado, nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (MDB — SP) — Encerrando, meu nobre Senador Presidente, quero censurar aquele da minha liderança que, ontem, passando por cima do mínimo ético devido ao Companheiro Parlamentar, tripudiando sobre direito que é nosso, acertaram o encerramento daquela sessão.

E, por final, Sr. Presidente, quero dizer da relevância desta matéria para afirmar, requerendo à minha liderança, que proponha o adiamento da votação de hoje, pelos instrumentos do Regimento Comum, porque esta matéria não pode ser decidida desta forma; esta matéria não pode ser votada neste plenário e assim. É uma oportunidade para aqueles que regressaram aos seus Estados, descumprindo o seu dever, hoje; é uma oportunidade para que possam vir aqui se manifestar, discutir e votar.

Sr. Presidente, não quero me envergonhar de ser brasileiro, e digo isto claramente, porque sei que milhões de criaturas humanas, neste País, não aceitam as coisas que têm sido feitas aqui.

Quero dizer que há milhões de irmãos nas solidões das matas imensas, perdidos nas planícies, nas margens dos grandes rios e oceanos, nos bulícios álares das grandes cidades, nas oficinas, nas escolas, nas universidades; milhões de brasileiros inconformados, que ainda acreditam que seja possível mudar o mundo.

Antigamente, Sr. Presidente — e eu me lembro aí de Albert Camus — antigamente costumávamos mudar as coisas aparentemente imutáveis, com a palavra e com o grito. Hoje, neste mundo frio da tecnologia, neste mundo frio, brasileiro, da ditadura, a palavra parece impotente e com dificuldades para vencer e transpor os limites do irracional.

Mas deixo afirmado aqui, com Rui Barbosa, neste tempo o grande embate que ainda se dá é o que ocorre entre a palavra, a inteligência e as armas; mas, se as armas vencerem, a palavra jamais será cortada da força, da prepotência, do arbítrio e daquilo a que assistimos ontem. A sessão de ontem foi uma vergonha para o Congresso Nacional. (Não apoiado!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os problemas institucionais são tão importantes como os problemas sociais. Desejo, nesta oportunidade, Sr. Presidente, repetir aquilo que faço há oito anos, reclamando a reformulação do Código de Menores. E, nessa minha luta, sou surpreendido, nesta Casa, com a apresentação de um projeto de lei que visa baixar a responsabilidade penal de 18 para 16 anos. Quando estou pedindo para salvar, recuperar a criança, querem colocá-la na cadeia!

Quero registrar nesta oportunidade, Sr. Presidente, um assunto também importante — embora se esteja deliberando, aqui, sobre a votação da eleição direta, na qual estou interessadíssimo. Trata-se de um auspicioso evento, ocorrido ontem no Rio de Janeiro, que quero registrar nos Anais da Casa, para que, pelo menos, a nossa voz seja ouvida em algumas regiões do País. Assisti ontem a uma reunião no Rio de Janeiro, sobre o seguinte:

ENCONTRO SUGERE CERTIDÃO DE NASCIMENTO GRATUITA

Registro de nascimento gratuito em todo o território nacional; garantir o relacionamento menor-família-comunidade; acabar com o internato tipo reformatório-carcerário;...

Essa é a maior resposta ao Ministro da Justiça, que está alegando que não há verba para construir penitenciária. Ele quer construir cadeias.

Prossigo, na leitura do texto, Sr. Presidente:

Dar atendimento integrado às necessidades de saúde, educação, recreação, segurança efetiva e social da criança; e a aprovação, em regime de urgência, do Código de Menores em tramitação no Congresso Nacional. Essas foram algumas das dezenas de recomendações feitas ontem por cerca de 200 participantes do encontro nacional das mulheres de governadores de Estado, secretários da área de promoção social, prefeitos das capitais e titulares de órgãos executores da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, de assistência social e de entidade privadas.

Segundo o Juiz de Menores de Caxias, Liborni Siqueira — que participou do encontro como convidado especial — “a certidão de nascimento é o primeiro direito que tem de se dar a uma criança”. Afirmou que, num momento em que tanto se fala em promoção humana, “o homem é humilhado, porque tem de sair correndo atrás da LBA se quiser registrar seu filho, já que os cartórios cobram cerca de 150 e um trabalhador não pode dispor dessa quantia para registrar seu filho”.

Relator das recomendações do grupo de convidados especiais — um total de 11 itens — Liborni Siqueira afirmou também que a Justiça de Menores ainda é uma justiça esquecida:

— É necessário que se dêem aos juizes instrumentos para trabalharem efetivamente em prol do menor. Só assim poderemos acabar, por exemplo, com os longos e intermináveis processos de adoção.

O que os juizes estão pedindo, Sr. Presidente, não é reformatório, não é ampliação de penitenciárias, o que os Juizes de Menores estão pedindo é uma melhor conscientização da importância da criança. E o fator maior, como a desagregação da família, é a má distribuição de renda, são as dificuldades dos trabalhadores, com a criação de mais e mais bolsões de pobreza.

Mas, Sr. Presidente, a oportunidade que me é oferecida é para registrar este auspicioso evento, porque de fato é uma auspicioso evento, uma vez que vem colaborar para que se apresse a reformulação desse Código de Menores e se dê, de fato, assistência ao menor abandonado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo a tribuna para fazer um apelo, que espero e tenho certeza merecer à colaboração, também, da parte dos meus companheiros do Maranhão, do Mato Grosso, de Goiás, enfim, das zonas ricas dos vales do Tocantins e Araguaia.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Congressistas — e por isso aproveitei a tribuna do Congresso para nos dirigirmos, nesta altura, aos Ministros respon-

sáveis, ao Sr. Ministro do Planejamento e ao Senhor Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, e dar conhecimento a Sua Excelência e aos Srs. Ministros do que eles devem conhecer melhor do que nós, de qua há obras, detalhes e fatos dentro desta Nação, Sr. Presidente, que têm que ser olhados dentro da conjuntura geral dos interesses do País. Quero ressaltar que conhecemos perfeitamente as dificuldades que o País enfrenta, as dificuldades que enfrenta o Senhor Presidente da República, nesta ânsia necessária de evitar esse mal terrível, que é capaz de levar todas as nações ou qualquer nação à pior das situações, que é a inflação. Mas, as medidas a serem tomadas precisam não ser de tal alcance que se transformem num mal maior para o próprio País. Conheço os problemas difíceis que enfrenta o País na aquisição de matérias-primas essenciais como o petróleo, mas, para economizar petróleo, não é apenas necessário produzir os substitutos que devemos produzir, como o álcool e outros; é preciso procurar, também, e acentuadamente — e isto, sabe melhor do que nós, o Governo — as fontes de economia, como já está fazendo e começou com muita propriedade e na hora certa o Presidente Geisel, nos nossos rios, através de hidrelétricas.

Assim, Srs. Congressistas, ontem, fui surpreendido, em companhia de alguns colegas meus do Congresso, por informações de fontes idôneas, até em parte divulgadas, que nos deixou surpresos, de que estão sendo ameaçadas de corte em quase a sua totalidade, ou pelo menos 50%, que representam a totalidade, já quase neste meio de ano, das verbas destinadas à Hidrelétrica de Tucuruí. Ora, Sr. Presidente, Tucuruí estará entre as maiores hidrelétricas do mundo, será a maior do Brasil; será maior para o Brasil do que Itaipu. Ela só, e só ela, representa oito milhões de quilowatts para o nosso País, de energias que representarão economia no gasto de petróleo, no gasto de gasolina, no gasto de óleo. Tucuruí, pelos seus programas de trabalho, poderia, dentro de três anos, no máximo quatro, estar dando de economia ao Brasil tudo que se gasta de petróleo, de óleo em toda região do Pará, parte do Maranhão, de Goiás, de Mato Grosso, com energia elétrica que vai sair do rio. Tucuruí, parado o andamento da construção, Sr. Presidente, importa também em outro grande corte, no corte da empresa imensa que será a 3ª ou 4ª do mundo que se constrói para aproveitar a bauxita para dar alumínio, que é produto de importação também do Brasil.

Sr. Presidente, com detalhes, voltaremos à tribuna do Senado para falar de assunto sobre o qual já nos manifestamos mais de uma vez, nesta altura, queremos deixar o nosso registro, o nosso apelo que chega a ser até uma advertência, para que não se tome a medida drástica, para que não se corte, de maneira prejudicial, a verba a ponto de paralisar as obras de Tucuruí, que importarão num grande desgaste para toda a região dos ricos vales do Tocantins—Araguaia, e isso também tornar-se-á uma medida prejudicial para nossa economia no gasto que fazemos de nossos dólares, com a importação de petróleo.

Esse registro, Sr. Presidente, torna-se necessário e temos certeza de que o Presidente João Baptista Figueiredo, preocupado como está com os graves problemas nacionais, e acentuadamente com o problema da economia dessa matéria-prima preciosa que é o petróleo, tem que ser alertado por nós para o fato de que a energia elétrica, que vai sair do rio, é economia de petróleo; que a energia elétrica que vai sair do rio, vai ser economia para o alumínio que estamos importando; o que também será uma economia para os cofres nacionais. E mais, Sr. Presidente, que essa energia elétrica será a base da recuperação e aproveitamento dos ricos vales, os mais ricos vales deste País, que são os vales do Tocantins e Araguaia. Esse corte também irá prejudicar o caminho natural de penetração do centro do Brasil, que é o caminho do Tocantins, pois o rio nos liga desde às fronteiras do Peru até quase Brasília, caminho de 3.400 quilômetros, na primeira etapa, de Quito até Belém, e na segunda, de mais de 2.000 quilômetros para alcançar Brasília.

Deixo o registro e apelo aos meus companheiros de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, que se unam a nós, homens do Pará, representantes da Amazônia, neste apelo ao Presidente. Apelamos aos que dirigem a Nação com a responsabilidade de Ministros, para que evitem um corte drástico como o que nos foi notificado, porque isso não será prejuízo apenas para a região Amazônica, para o Centro do Brasil, mas prejuízo para a economia nacional. Srs. Congressistas, voltaremos ao assunto.

Sr. Presidente, dentro em breve, V. Exª e a Casa terão de ouvir, aqui, no Congresso Nacional, ou, depois, na sessão da Câmara dos Deputados ou pela minha voz, no Senado, este apelo que fazemos, nesta hora, ao Senhor Presidente da República e aos Ministros responsáveis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, ilustres Congressistas.

Quero exercer, mais uma vez, neste momento, o privilégio que o povo pernambucano me concedeu nas ruas de poder falar numa das tribunas mais livres deste País, a fim de apelar ao Governo Federal para ser autorizado o Governo de Pernambuco contrair empréstimo externo, no valor aproximado de US\$ 150 milhões — cerca de Cr\$ 3.7 bilhões —, para continuação das obras do Complexo Industrial e Portuário de Suape. Se conseguida a autorização, os recursos, que deverão ser absorvidos no período de 1979/81, possibilitarão a efetiva decolagem do processo de construção de um dos maiores complexos industriais e portuários do País. Convicto de sua decidida importância para o desenvolvimento estadual, o Governador Marco Maciel escolheu Suape como projeto prioritário do seu Governo e é conveniente ressaltar o apoio que vem recebendo o empreendimento, haja vista ter sido reconhecida a sua viabilidade pelo Governo Federal. O Complexo Industrial e Portuário de Suape objetiva a instalação de um conglomerado de indústrias básicas, intensamente usuárias de serviços portuários, além de dotar Pernambuco e o Nordeste de uma infra-estrutura portuária que permita a consolidação do eixo industrial Maceió/ Recife/ João Pessoa/ Natal. As obras de infra-estrutura portuária terão prosseguimento com a construção do terminal petroleiro, a instalação da tancagem, aliás já autorizada pela PETROBRAS e a ligação pier/petroleiro/tancagem, através de adutovia. Foi concedida prioridade à implantação dessas indústrias básicas: complexo de fertilizantes, laminação de aços planos, produção de alumínio primário, fabricação de peças fundidas de ferro e aço e de peças forjadas, bem como a instalação de uma oficina de serviços industriais. O Governo Marco Maciel está solicitando à União autorização para contrair empréstimo externo, no valor US\$ 150 milhões, cerca de Cr\$ 3.7 bilhões, em três anos, para a construção do molhe sul do porto de Suape, o que permitirá, de imediato, deslocamento do terminal de combustíveis do centro do Recife para a área onde construirá o Complexo Portuário Industrial de Suape. Sr. Presidente, ilustres Congressistas:

Se conseguida a autorização os recursos deverão ser absorvidos neste ano e em 1980 e 1981, possibilitando, também, efetiva partida do processo de construção de um dos maiores e o de mais arrojada concepção porto do Brasil. Sabe-se que há instituições de crédito estrangeiras dispostas a financiar o empreendimento, já em construção, nas suas fases iniciais, pelo governo pernambucano. Como garantia da operação, o Estado vinculará recursos provenientes do Fundo de Participação dos Estados e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias. A Coordenadoria do Projeto Suape encontra ainda dificuldades quanto à implantação da Alumínio do Nordeste — ALUNE. O Ministro Simonsen chegou a receber relatório conclusivo sobre a conveniência técnica, econômica e financeira da fusão dos projetos da Alumínio S/A Extrusão e Laminação — ASA —, e da ALUNE.

Sr. Presidente, ilustres Congressistas:

Concluindo, afirmo, na verdade, ainda não se conseguiu fazer muito pelo Projeto de Suape até agora os molhes da entrada do porto já deveriam estar construídos e os projetos industriais com implantação assegurada.

Assim, Sr. Presidente, vou encerrar, mas não sem antes reclamar ao Governo Federal as providências necessárias para a autorização ao Governo de Pernambuco contrair o empréstimo externo, no valor de US\$ 150 milhões, para continuação das obras do Complexo Industrial e Portuário de Suape.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, que altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Comum, adiamento da votação pelo prazo nele previsto, uma vez que não será prejudicada a apreciação da matéria no prazo constitucional, que termina dia 28.

Creio que estou dispensado de justificar o requerimento, mas V. Ex^a sabe, como sabe a Casa, que, hoje, sexta-feira, é um dos dias menos aconselháveis para que se faça a votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a se baseia no art. 40 e eu solicitaria que enviasse requerimento à Mesa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Fa-lo-ei imediatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito ao Sr. 1º-Secretário que proceda à leitura do requerimento enviado à Mesa pelo Sr. Senador Paulo Brossard.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1979-CN

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Comum, adiamento da votação da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, pelo prazo nele previsto, uma vez que não será prejudicada a apreciação da matéria no prazo constitucional, que termina dia 28.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — **Paulo Brossard.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa vai submeter o requerimento à votação no Senado, uma vez que a matéria é votada no Senado, inicialmente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o requerimento deve ser submetido à apreciação do Congresso Nacional e não apenas do Senado, porque é o Congresso que vai votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se as indagações são tomadas separadamente, nós temos que votar primeiro no Senado e depois na Câmara.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, os dois serão ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vota primeiro o Senado.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está correta a decisão da Mesa no sentido de submeter, primeiramente ao Senado, o requerimento do nobre Líder Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Murilo Badaró, V. Ex^a tem uma questão de ordem?

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não, Sr. Presidente, a minha questão já está concluída.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vamos submeter a votos o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço verificação de voto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à verificação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, pela ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o que a Constituição determina é que a emenda constitucional seja submetida primeiro a uma Casa e, depois, à outra. Quando levantei a questão, V. Ex^a disse que iria consultar o Senado Federal, quando o Congresso Nacional tem que ser ouvido como um todo. A votação separada se dá apenas em relação a emenda constitucional. Essa é realmente, Sr. Presidente, a única interpretação válida, diante do texto Constitucional, diante do texto regimental.

Peço a V. Ex^a que suspenda a sessão para o exame desta matéria e que se verifique rigorosamente de acordo com o texto Constitucional. O texto estabelece que as emendas serão apreciadas separadamente, porque o normal é a votação conjunta pelo Congresso Nacional.

O Congresso é uma unidade. Só naqueles casos expressos que são das emendas constitucionais, é que a votação é tomada separadamente.

Com essas considerações, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que submeta o requerimento ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a perdoe. Irei responder a V. Ex^a por uma deferência pessoal, uma vez que a matéria já foi decidida. Entretanto, chamo a atenção de V. Ex^a de que o art. 43 é expresso, quando diz que, nas deliberações, os votos das Câmaras dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente. Em qualquer matéria e essa é uma das matérias. De forma que vamos proceder à verificação solicitada pelo eminente Líder e o Sr. 1º-Secretário fará a chamada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Serão votados separadamente, Sr. Presidente, mas parece que V. Ex^a não atingiu a substância da nossa argumentação: é que se for recusado pelo Senado, será recusado o requerimento, porque a votação é do Congresso Nacional. Esta é a deliberação que deve ser tomada claramente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a me perdoe. Não posso usar o Regimento ao sabor de V. Ex^a. Tenho que aplicar o Regimento na sua letra, e o Regimento é claro no seu § 1º:

“O voto contrário em uma das Casas importará na rejeição da matéria.”

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quanto ao início da votação pelo Senado Federal, o requerimento foi encaminhado pelo Líder do Senado. Mas, invoco a V. Ex^a o art. 43, § 2º:

“A votação começará pela Câmara dos Deputados. Tratando-se, porém, de proposta de emenda à Constituição e de projeto de lei vetado, ambos de iniciativa de Senadores, a votação começará pelo Senado.”

Trata-se, apenas, de um requerimento de adiamento de votação. O parágrafo 2º é bem explícito: “A votação deve ser iniciada pela Câmara dos Deputados”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdõe V. Ex^a. A votação é de uma matéria pertinente ao Senado, o projeto está sendo submetido ao Senado, e assim vai proceder à Mesa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, o requerimento é de adiamento. Recorro ao Plenário da decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sendo matéria regimental, não cabe recurso ao Plenário. A decisão da Mesa é conclusiva.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, lamento dizer que V. Ex^a, com todo respeito, está contrariando o art. 43, § 2º V. Ex^a está violentando, neste caso, o Regimento Comum. Trata-se, Sr. Presidente, vou argumentar, novamente, com a devida calma, respeito,...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a V. Ex^a, mas a matéria tem que ser votada no Senado, uma vez que é de iniciativa do Senado e votada aqui no Senado inicialmente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, trata-se apenas de um requerimento de adiamento de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas toda a matéria pertinente a ela obedece ao mesmo rito de votação. Não posso mudar esse rito. V. Ex^a

perdoe. Acato muito a opinião de V. Ex^a, mas V. Ex^a, no caso, está equivocando.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a vai me permitir, respeitosamente, mas não pode dar essa elasticidade. É só quando é emenda constitucional, Sr. Presidente.

V. Ex^a acabou de invocar ao Senador Franco Montoro o art. 43. Baseado no mesmo artigo de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — E é este mesmo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ... Mas em seu parágrafo segundo, levanto a V. Ex^a esta questão de ordem e peço a atenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esta questão de ordem já foi decidida. V. Ex^a insiste na mesma questão de ordem.

Já estamos em processo de verificação. Houve a votação no Senado e um pedido de verificação que é o que estamos fazendo e o que vamos fazer.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a tem razão, mas deve iniciar a votação, Sr. Presidente, para não violentar o regimento da Casa, pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem fundada no art. 43, § 2º. Peço a atenção de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É a mesma questão de ordem já decidida. V. Ex^a quer insistir e, assim, tumultua. V. Ex^a me perdoe, mas V. Ex^a está invocando...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço, com a maior calma. O artigo é o mesmo, mas ele contém duas matérias que estão sendo confundidas. É preciso distinguir, para não confundir.

Diz o art. 43, § 2º:

“A votação começará pela Câmara dos Deputados.”

É a regra. Acrescenta:

“... Tratando-se, porém, de proposta de Emenda à Constituição, de iniciativa de Senador, a votação começará pelo Senado.”

Não é o caso. Exatamente, não é o caso de emenda constitucional, portanto, aplica-se a primeira parte do artigo:

“A votação começará pela Câmara dos Deputados.”

Sr. Presidente, é evidente a interpretação. V. Ex^a não pode violar o Regimento; é letra expressa, § 2º:

“A votação começará pela Câmara dos Deputados.”

Há uma exceção. Qual é a exceção?

“... Tratando-se de proposta de Emenda Constitucional.”

Não é proposta de Emenda Constitucional; é um requerimento de adiamento, previsto em outro artigo, que é o art. 40 do mesmo Regimento.

É evidente, Sr. Presidente, que não comporta a interpretação que está sendo dada. Insisto, porque há uma confusão. Não estamos votando proposta de Emenda à Constituição; estamos votando um requerimento de adiamento, que tem outro fundamento e tem outra natureza. V. Ex^a não pode, insisto, V. Ex^a não pode violar o § 2º do art. 43 do Regimento, que diz:

“A votação começará pela Câmara dos Deputados.”

Só há uma exceção e ela não ocorre no momento. Não se trata de proposta de iniciativa do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdõe V. Ex^a, mas a matéria já foi votada, estamos apenas em processo de verificação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pela ordem.) — Nós levantamos, Sr. Presidente, e eu requeri ao Plenário sobre a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu disse a V. Ex^a que se tratando de matéria regimental, não cabia recurso para o Plenário.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É a letra expressa da lei.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Franco Montoro, que invoca a todo instante o regimento, não quer cumpri-lo no momento em que o Regimento não permite discutir o assunto. É matéria vencida.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu quero que se cumpra o Regimento.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — SC) — Insiste em discutir com a Mesa o Senador Franco Montoro e o Regimento proíbe expressamente que isso aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não cabendo mais questão de ordem, vai se proceder à verificação de votação.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Isso mesmo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço ao Sr. 1º-Secretário que proceda à verificação, fazendo a chamada dos Srs. Senadores.

O Sr. João Menezes (MDB — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma reclamação ou para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes, para uma reclamação.

O SR. JOÃO MENEZES (MDB — PA. Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estou aqui, tranquilamente, e estava no meu gabinete, ouvindo a discussão. Escutei V. Exª dizer que o requerimento ia ser votado pela bancada do Senado Federal, porque era um requerimento do Senado.

Parece-me que aí há um equívoco...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª não está reclamando. V. Exª está insistindo em uma questão de ordem já decidida. V. Exª me perdoe, mas não posso atender à reclamação de V. Exª

O SR. JOÃO MENEZES (MDB — PA) — Então, V. Exª diz que o requerimento é do Senado. Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o requerimento não é mais do Senado, o requerimento, uma vez que entrou na Mesa do Congresso, é um requerimento do Congresso, não há mais essa separação aqui entre Senado e Câmara, aqui é o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A matéria, a proposta, é do Senado, e não só o requerimento.

O SR. JOÃO MENEZES (MDB — PA) — De maneira que reclamo a V. Exª que faça a votação começando pelo Senado ou pela Câmara, mas colha os votos das duas Casas, que têm direito a voto. Começar a votação pelo Senado ou pela Câmara, isto me parece não ter maior importância, o que se precisa é votar pelas duas Casas, porque o requerimento pertence ao Congresso, e não mais ao Senado.

Era essa a reclamação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à chamada.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, uma sugestão e peço permissão a V. Exª para formular, para evitar que...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, é matéria vencida. Há que se proceder à chamada.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, a sugestão que faço...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Não tem nada de sugestão, a matéria é vencida, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, eu admito, é patente que se inicia um tumulto em torno de uma matéria que é séria e é grave.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — A matéria é vencida, Sr. Presidente. (Vozes paralelas. Tumulato.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vou suspender a sessão, para que não haja o tumulto a que V. Exª se refere.

Está suspensa a sessão por alguns minutos.

(Suspensa às 10 horas e 14 minutos, a sessão é reaberta às 10 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão.

Peço aos Srs. Congressistas que ocupem os seus lugares para que se possa fazer a chamada em atenção à verificação de votação solicitada pelo nobre Líder da Minoria no Senado. (Pausa.)

Vai se proceder à chamada de verificação nos termos do requerimento do Líder do MDB no Senado.

A chamada será feita do Norte para o Sul.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria sugerir a V. Exª que suspendesse a sessão, por alguns instantes, para que V. Exª pudesse trocar impressões e idéias com os Líderes da Casa, a fim de verificar a possibilidade de se encontrar uma boa solução para o caso. Era uma mera sugestão que eu queria fazer a V. Exª

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, trata-se de matéria já vencida, com votação iniciada e não há por que mais procrastinar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Lamento não poder atender a V. Exª, Senador Paulo Brossard. O requerimento já foi votado, estando sendo feita a verificação da votação. Uma vez iniciada a verificação, a sessão não pode ser suspensa.

O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Exª iniciar o processo de votação, o ilustre Líder do MDB, Senador Paulo Brossard, insistia no microfone de apartes com uma questão de ordem a V. Exª Contudo, o microfone estava desligado, e V. Exª certamente não ouviu. Então, V. Exª pode retroagir para atender um justo apelo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa ouviu perfeitamente as questões de ordem e já as resolveu. Foi pedida a verificação de uma votação já realizada. É o que se vai fazer.

O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA) — Então, antes de iniciada a votação, foi requerida uma questão de ordem, e V. Exª poderia conceder-me a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não há questão de ordem na verificação. V. Exª me perdoe, mas não posso atendê-lo.

O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA) — Estou pedindo uma questão de ordem em relação ao processo de votação como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à verificação de votação.

A chamada será feita do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho, Líder da ARENA

Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Amaral Furian — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Lenoir Vargas.

RESPONDE À CHAMADA E VOTA "SIM" O SR. SENADOR:

Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram contra o requerimento 36 Srs. Senadores, ocorrendo 1 voto favorável.

Está rejeitado o requerimento. (Pausa.)

Passa-se ao encaminhamento da votação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal, para encaminhar a votação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dizia eu, ontem à noite, nesta Casa, que os episódios que temos assistido, nos últimos dias...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ouvirei a questão de ordem do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Agradeço a V. Ex^a (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ouvirei a questão de ordem soliciada por V. Ex^a, porém, antes, eu tinha já concedido a palavra ao orador. Sr. Deputado Edson Vidigal que já se encontra na tribuna.

Senador Itamar Franco, se V. Ex^a desiste, o orador irá prosseguir. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não constitui fato isolado, mas deve ser visto como reforço da pobreza de espírito que está ocorrendo na vida pública deste País. (Muito bem!) É a anemia de vocações cívicas. Não poderemos chegar à conciliação nacional que todos nós queremos: a Oposição e o Governo, e acima da Oposição e do Governo, a Nação! Não poderemos chegar a esta meta, a este objetivo nacional, se nós não assumirmos uma postura responsável, despreconceituosa de sentarmonos, todos juntos, à mesma mesa e definirmos os rumos políticos deste País.

Perguntava eu, ontem, isto é o Congresso Nacional, ou é o Hyde Park Nacional, aquele parque inglês onde se diz o que quer e não acontece coisa alguma?

Quero apelar para a sensibilidade cívica de todos os Congressistas para que, neste instante, coloquemos as nossas emoções acima de todas essas posições e pensemos na realidade dura que já está a nos agredir, ali fora, além do Plenário desta Casa. (Muito bem!) Pensemos na realidade gritante do nosso povo, do Nordeste abandonado, do Centro-Sul pedindo salários, enquanto no Nordeste nem salários podem pedir porque não têm emprego. Pensemos um pouco também no povo que nos mandou para aqui, no compromisso que assumimos com o nosso Partido, de fidelidade ao seu programa.

E o que diz o programa da ARENA, da Aliança Renovadora Nacional? O que diz o programa do Movimento Democrático Brasileiro? O que dizem os programas dos únicos partidos que existem neste País? "As eleições diretas para Governador far-se-ão pelo voto secreto e direto".

Chegamos neste instante, aqui, e havia uma Comissão Mista reunida para decidir um assunto, até por economia processual, conforme argumentamos lá. Qual a necessidade de se rejeitar uma proposta numa Comissão, quando sabemos que há um consenso no País inteiro, na Oposição, na Bancada da ARENA, no Governo, favorável à eleição direta. Por que então adiar essa decisão? Daí que a Comissão entendeu, por sua Maioria, substituir a proposta originária do Senador Franco Montoro e trazer a este Plenário, conforme está sendo aqui discutido, uma proposta que não ofende a ninguém, que não custa nenhum prejuízo ao País, que não representa nada, a não ser a confirmação do compromisso que temos como Partido trazido aqui, mandado pela maioria da sociedade brasileira, para ser a maioria parlamentar nesta Casa, portanto, o partido de sustentação política do Governo.

Então, o que há demais nisso? O argumento em contrário, único, o da inoportunidade. (Muito bem!)

Quem decidiu? Quando decidiram? Por que decidiram? Onde decidiram? As bases deste partido não foram ouvidas. Decidiram sem ouvir ninguém, e temos dito que um partido político, assim como não é uma tribo de índios, não pode ser uma sociedade secreta.

Desta maneira, Srs. Congressistas, nós estamos, aqui, fazendo um apelo à consciência de todos os Srs. Líderes — da Oposição e da Aliança Renovadora Nacional — para que procuremos encaminhar este problema da melhor maneira possível. E o encaminhamento, da melhor maneira possível, será a decisão processual, atendendo às opiniões das bases, pela aprovação do substitutivo da Comissão Mista, que ora se discute. Dizer que esta proposta tem que ser rejeitada porque a ARENA não pode ficar a reboque do MDB, eu entendo uma interpretação pequena! Os interesses da Nação estão acima do MDB. (Palmas.) Os interesses do País estão acima da ARENA. A ARENA e o MDB têm que se adaptar, têm que se identificar, têm que procurar se identificar com os interesses da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Deputado, está terminado o tempo destinado a V. Ex^a

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Já estou terminando, Sr. Presidente.

Por isto, peço aos nobres Líderes do nosso Partido que consigamos serenar esses ânimos porque, na discussão exaltada, não chegaremos a nenhum resultado objetivo, a nenhum resultado concreto.

A proposta prevê apenas a eleição direta para Governador e Vice-Governador, em 1982. Pensemos nisto — em nada prejudica a ninguém. Seria uma decisão de grandeza, ilustres Líderes do meu Partido — de grandeza — nesta era nacional, uma decisão de grandeza do Governo, de todos nós, de dar mais uma demonstração de que nós do Partido responsável pela sustentação do Governo, não estamos aqui somente para ficar contestando a Oposição, mas no momento em que é necessário, todos nos unirmos, darmos as mãos, quando o interesse da Nação está acima, nós comparecemos e dizemos presente.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — Pela ordem, Sr. Presidente. Tenho um requerimento sobre a mesa. Entreguei a V. Ex^a um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento de V. Ex^a será examinado na oportunidade.

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — A oportunidade, Ex^a, é agora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a perdoe-me e tenha paciência. A votação está sendo encaminhada e o requerimento de V. Ex^a não se refere ao encaminhamento da votação. Antes da votação, o requerimento de V. Ex^a será examinado e decidido. Então, será perfeitamente oportuno.

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O requerimento que eu entreguei a V. Ex^a é prejudicial do encaminhamento desta sessão. É um requerimento preliminar, ele é prejudicial. A decisão de V. Ex^a é que vai determinar, antes, a anulação da votação anterior, porque os Senadores indiretos não podem votar nesta sessão. (Palmas. Apupos.) Peço a V. Ex^a que resolva.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se o requerimento de V. Ex^a se prende à votação anterior, eu, então, tenho o desprazer de dizer a V. Ex^a que a Mesa dele não toma conhecimento.

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — Queção de ordem, Sr. Presidente.

(Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^{as} não têm paciência de ouvir. V. Ex^{as} perdoem, mas eu tenho que explicar: o orador apresentou um requerimento que a Mesa só pode receber como requerimento pertinente à votação que se vai proceder, e o fará na ocasião própria, que será após o encaminhamento da votação. (Tumulto.)

V. Ex^{as} querem tumultuar a sessão descumprindo o Regimento. A lei será cumprida, mas se não será cumprida por V. Ex^a, será cumprida pela Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me V. Ex^a, antes de mais nada, dizer que nesta manhã, através de uma decisão, e lamento dizer no Congresso Nacional que V. Ex^a, homem sóbrio, respeitador do Regimento, homem que preside o Congresso Nacional, violentou de forma absurda o Regimento Comum. (Palmas. Não apoiado!)

Violentou, Sr. Presidente, primeiro, o Regimento da Casa, através do art. 43, em seu § 2º. (Não apoiado!) E mais ainda, V. Ex^a se esqueceu que, numa sessão do Congresso, em outubro de 1978,... (Tumulto.)

Sr. Presidente, pediria que os Membros do Governo nesta Casa respeitassem não o orador, mas o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Muito bem! Tem a palavra assegurada o Senador Itamar Franco, e peço que S. Ex^a não seja interrompido.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Peço, Sr. Presidente, aos homens do Governo nesta Casa, aos homens da ARENA, que tenham o respeito parlamentar que o decoro do Congresso exige, e se não querem ter esse respeito, que se retirem deste plenário. (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Asseguro a palavra ao orador na tribuna. E peço a atenção para o orador.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, se V. Exª não conseguir estabelecer a ordem não posso continuar o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, acionando as campainhas.) — Peço que cada um ocupe seu lugar para que possamos ouvir atentamente, como merece, o orador que se encontra na tribuna.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, Sr. Presidente, respeitosamente, depois de V. Exª ter violentado o Regimento Comum, S. Exª, ao colocar em votação o Regimento do Líder Paulo Brossard, o fez erradamente, começando a votação pelo Senado Federal. Mas mais ainda: vou lembrar uma reunião em outubro de 1978, aqui no Congresso Nacional, presidida pelo ilustre Senador Mendes Canale, numa questão de ordem levantada pelo nobre Deputado José Costa, e eu vou me permitir ler a decisão... (Tumulto)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha) — Vamos ouvir o orador. Peço que ouçam o orador.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, acho que há cadeiras suficientes para que os Deputados da ARENA sentem.

Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço que ouçam o orador, senão não é possível.

Vamos assegurar a palavra ao orador. O orador tem pouco tempo para falar. (Soam as campainhas.)

Peço a V. Exª que prossiga.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se conseguir, Sr. Presidente, terei o máximo prazer em prosseguir.

Vou recordar aqui a V. Exª e ao Congresso Nacional, as palavras, não do Senador da Oposição mas, do Senador Mendes Canale, que presidia o Congresso Nacional, em outubro de 1978, numa terça-feira, dia 17, ao argumentar com a palavra do Deputado José Costa, quando dizia o seguinte:

“Considerando que alguns dos Senadores indiretos ou “bônitos”, já foram eleitos por via indireta, assim como Governadores, consulto à Mesa se, eventualmente, os Governadores e os Senadores indicados por via indireta, que sejam atualmente detentores de mandato no Parlamento Nacional, infringem ou não esse preceito constitucional e se podem votar na manhã de hoje.”

Veja, V. Exª, Sr. Presidente, a decisão do Presidente do Congresso, na época, Senador Mendes Canale e a decisão de V. Exª, hoje, computando o voto dos Senadores indiretos que aqui estão. Vou ler para V. Exª a resposta do então Presidente do Congresso, Senador Mendes Canale:

“**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Ilustre Deputado João Costa, demais Srs. Congressistas:

O problema suscitado por V. Exª, Sr. Deputado, já foi matéria de decisão pelo nobre Presidente do Congresso Nacional, por ocasião da apreciação da Emenda do ilustre Senador Accioly Filho.”

Aqui chamo a atenção de V. Exª, Sr. Presidente:

“Decidiu, naquela oportunidade, o Sr. Presidente do Congresso Nacional que os Srs. Senadores e Deputados indicados para Senadores indiretos ou Governadores teriam contada a sua presença para efeito de *quorum*, mas os seus votos não seriam somados para deliberação...”

(Palmas — não aprovado.)

Isso, Sr. Presidente, foi decidido aqui, no plenário do Congresso Nacional, decidido em uma questão de ordem levantada pelo nobre Deputado José Costa, e a sessão presidida pelo nobre Senador Mendes Canale, que, na época, Sr. Presidente, teve um comportamento lamentavelmente não igual ao de V. Exª, mas cumprindo a Constituição, o Regimento Interno da Casa, não permitindo que os Senadores indiretos tivessem seus votos computados se fossem votar matéria de seu interesse.

E ao que nós assistimos, então, Sr. Presidente? Primeiro, a violentação do Regimento, em seu artigo 43, § 2º. E a violentação muito maior, Sr. Presidente, quando forem computados os votos dos Senadores indiretos do pedido do Senador Paulo Brossard.

É por isso, Sr. Presidente, que, com tristeza, estamos assistindo, a cada dia que se passa, nesta Casa, ao Regimento ser violentado por maioria eventual no Congresso Nacional, que não traduz os sentimentos de legalidade do povo brasileiro, que quer ver este Legislativo expressando a sua vontade nacional, mas expressando, não uma maioria eventual, que faz letra morta do Regimento Interno da Casa, que faz letra morta do Regimento Comum do Congresso Nacional.

E é por isso que levantamos, neste instante, mais uma vez a V. Exª, a questão de ordem, de que os Senadores indiretos, que são interessados no caso, não poderão votar essa proposição que está na Mesa do Congresso Nacional, porque, Sr. Presidente, nós, do Movimento Democrático Brasileiro, na primeira violentação de V. Exª, nós, do Senado e da Câmara dos Deputados, já deveríamos ter-nos retirado deste plenário, para mostrar o nosso protesto perante o povo do Brasil. (Pausa.)

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que dê um pouco de atitude parlamentar a alguns representantes da ARENA que se encontram nesta Casa, para que eu continue a minha argumentação.

Sr. Presidente, antes de descer da tribuna, porque vejo que a Maioria não tem argumentos, a Maioria não discute no campo das idéias, a Maioria quer impor pelo berro, pela violentação do Regimento, consulto V. Exª, levantando esta questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — (Fazendo soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª, Sr. Deputado, que eu não conheço, poderia usar aí — e os gritos de V. Exª não me assustam...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nobre orador...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ... em absoluto, não aceito os insultos. V. Exª já tem idade suficiente para ser educado.

Sr. Presidente, V. Exª me assegura a palavra para que eu possa terminar? Insisto na minha questão de ordem, lembrando a V. Exª a decisão já anteriormente tomada pelo ilustre Presidente na época, Senador Mendes Canale, na questão de ordem de que os Senadores indiretos, envolvidos no caso, não poderão votar esta emenda.

É a questão de ordem que levanto a V. Exª antes que me retire deste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Responderei, em atenção ao nobre Senador Itamar Rocha...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Franco, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Itamar Franco, perdoe V. Exª. Acredito que o Senador Itamar Franco me perdoará o equívoco, porque sabe do apreço e da estima em que o tenho.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, sei do apreço de V. Exª por seu companheiro de bancada, mas, por certo, a falta de educação de alguns parlamentares do Governo, não lhe permite raciocínio mais correto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas, Sr. Senador, lerei dois artigos do Regimento: um do Regimento Comum e outro do Regimento Interno.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Poderia V. Exª nomear os artigos, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pois não. O § 4º do art. 170 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados diz:

“Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o Deputado dar-se por impedido, fazendo comunicação nesse sentido à Mesa. Para efeito do *quorum*, seu voto será considerado em branco.”

Vê, portanto, V. Exª que a Mesa só pode tomar conhecimento desse... (Pausa.)

Se V. Exª não permitir, eu não resolverei a questão de ordem. (Fazendo soar a campainha.)

Além do Regimento da Câmara dos Deputados, quero ler o Regimento do Senado, art. 341:

“Nenhum Senador presente poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar o impedimento antes da votação e sendo sua presença computada para efeito de *quorum*.”

Quer dizer, a Mesa, portanto, só poderá tomar conhecimento, se o Senador se julgar impedido.

Agora, o Regimento Comum. Tudo é uniforme.

Art. 48.

"Presente à sessão, o Congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de *quorum*."

Como vêem, V. Exs, o impedimento não é declarado pela Mesa. Cada Senador ou Deputado que, de modo próprio, caso assim se considere, fará um comunicado à Mesa, para que o seu voto somente seja considerado para efeito de *quorum*.

Essa decisão já foi tomada, aqui, em mais de uma ocasião, e os Senadores bionicos... (Risos. Palmas)... de votação indireta, foram reconhecidos, votaram e os seus votos foram computados pelo Senado e pelo Congresso. De modo que, quanto a essa questão de ordem, já a considero resolvida, passando, então ao orador seguinte, que é o Deputado...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, ainda estou na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — perdoe-me. Pensei que a questão de ordem de V. Exª excluía. Até porque o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, que V. Exª esqueça o meu nome, correto, mas esqueça a minha presença na tribuna já vai uma distância muito grande.

Sr. Presidente, nesta hora, V. Exª busca a letra do Regimento da Câmara dos Deputados, busca o Regimento do Senado Federal, mas, quando levantamos a questão de ordem baseado no art. 43, § 2º, V. Exª fez letra morta do Regimento.

E muito mais, Sr. Presidente, V. Exª não deve esquecer, e sobre isto chamo a atenção respeitosamente de V. Exª, de que há uma decisão de Plenário, da época do Presidente Mendes Canale, que vou repetir desta tribuna, para meditação de V. Exª, vou lê-la, mais uma vez, pausadamente, porque essa decisão, inclusive, foi do Senador Petrônio Portella, dito pelo Senador Mendes Canale:

"Decidiu naquela oportunidade" — veja V. Exª — "o Sr. Presidente do Congresso Nacional que os Srs. Senadores e Deputados indicados para Senadores indiretos ou Governadores teriam contada a sua presença para efeito de *quorum*, mas os seus votos não seriam somados para deliberação."

O Presidente do Senado na época, não invocou o Regimento da Câmara dos Deputados, não invocou o Regimento do Senado Federal, porque sabia que acima disso, Sr. Presidente, está uma questão mais séria: a questão de respeito ao Legislativo Federal. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A questão de ordem levantada por V. Exª já foi decidida pela Mesa.

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — Sr. Presidente, fiz um requerimento. Solicito a V. Exª que me dê a palavra para defender os termos do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não cabe mais, uma vez que é a mesma matéria. A mesma questão de ordem não pode ser levantada duas vezes. Ela foi levantada pelo Senador Itamar Franco e resolvida conclusivamente, V. Exª não...

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — Sr. Presidente, não levantei uma questão de ordem. Apresentei a V. Exª um Requerimento por escrito. Assim, requeiro a V. Exª me conceda a palavra para defender os termos do meu Requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Requerimento de V. Exª é uma questão de ordem.

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — Peço a V. Exª que me dê a palavra para discutir o meu Requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não cabe Requerimento.

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — É uma violência que V. Exª está fazendo contra mim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas não há distinção de requerimento.

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — V. Exª está fazendo uma violência contra um deputado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas não há...

O Sr. Marcelo Cerqueira (MDB — RJ) — Sr. Presidente, requeiro a palavra para encaminhar o meu requerimento, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas V. Exª não pode. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Elquisson Soares.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Subscervo e encampo o requerimento proposto à Mesa pelo eminente Deputado do Estado do Rio, Marcelo Cerqueira, e recorro da decisão de V. Exª

Já que se trata de matéria constitucional disciplinada no art. 35, § 1º, da Constituição, recorro da decisão da Presidência, na forma do art. 132, § 1º, do Regimento Comum, que diz:

"Art. 132. É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.

§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente."

No caso, o dispositivo constitucional é o § 1º do art. 35 da Constituição, invocado em questão de ordem semelhante, por ocasião da votação de emenda anterior, e decidida pelo eminente Senador Mendes Canale, conforme consta do *Diário do Congresso Nacional*, de 17 de outubro de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nobre Deputado, como não ouvi bem, peço a V. Exª enuncie em que dispositivos do Regimento está baseando a sua questão de ordem.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Sr. Presidente, a matéria em questão não é apenas regimental. É também constitucional, porque está disposto no art. 35, § 1º, da Constituição:

"Art. 35. Perderá o mandato o deputado ou senador: ...

§ 1º Além de outros casos definidos no Regimento Interno, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao congressista ou a percepção, no exercício do mandato, de vantagens ilícitas ou imorais."

No caso, os Senadores indiretos estariam votando em causa própria, obtendo a manutenção do seu mandato.

Tratando-se, por conseguinte, de matéria constitucional e tendo V. Exª decidido contrariamente à postulação do Deputado Marcelo Cerqueira, Requeiro esse que encampo, recorro da decisão de V. Exª, na forma do art. 132, § 1º, do Regimento Comum, para a Comissão de Constituição e Justiça da Casa, que volta a enunciar:

"Art. 132. É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.

§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente."

Concluo o Requerimento, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A questão suscitada por V. Exª será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, nos termos do Regimento.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Tem que ouvir o Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não se tem que ouvir primeiro o Plenário. Diz o dispositivo:

"Art. 132. É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.

§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente."

Portanto, irá à Comissão de Constituição e Justiça da Casa de V. Exª

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA. Para encaminhar a votação, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente permita V. Exª que rememore fatos da história recente do País, nos quais V. Exª pessoalmente se viu envolvido. Hoje, se peço permissão a V. Exª para citar tais fatos, é porque V. Exª se encontra, neste instante, presidindo uma sessão do Congresso Nacional e, aparentemente, poderia ser recebida a minha fala, a insinuação que vou fazer, como um desapeço à Presidência do Congresso Nacional.

Gostaria de dizer aos Srs. Congressistas, porque baiano, representando aqui, portanto, a vontade do povo da minha terra, da terra de Ruy Barbosa, muito bem lembrado por Alencar Furtado, a propósito dos Senadores biônicos — e Ruy Barbosa, que teve na figura do atual Presidente do Congresso Nacional, um dos seus mais destacados biógrafos, mas um dos seus piores alunos, porque Ruy Barbosa se destacou na vida pública pelo seu liberalismo, pelo cumprimento da lei, pelo seu legalismo, e o seu ilustre biógrafo está construindo o seu perfil ao inverso, exatamente praticando aquilo que, a esta altura, deve estar causando a Ruy Barbosa, no túmulo, uma revolta muito grande — neste sentido é que, em nome da parcela, pelo menos do povo baiano, que votou em mim, gostaria de pedir desculpas ao Brasil, porque nunca a Presidência do Congresso Nacional feriu tão violentamente preceitos legais quanto nos últimos dias, precisamente nos dois últimos dias, em que o ilustre Senador Luiz Viana Filho parece esquecido de ser parlamentar, parece que está, neste instante, representando, vivendo ou revivendo a figura do Ministro da Justiça que, para agradar o sistema, que, para cumprir uma vontade do sistema, cassou nada menos do que seis mandatos de Deputados Estaduais no Rio Grande do Sul, para permitir a eleição de Peracchi Barcellos.

Não é justo...

O Sr. Stoessel Dourado (ARENA — BA) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Sr. Presidente, há um orador na tribuna e pelo Regimento é absolutamente proibido.

O Sr. Stoessel Dourado (ARENA — BA) — São abusivos e desleais os conceitos emitidos pelo representante do MDB em relação ao Presidente do Congresso Nacional.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Sr. Presidente, garanta a minha palavra, porque não é permitida interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A censura é da Mesa.

O Sr. Stoessel Dourado (ARENA — BA) — Mas é um absurdo...

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Absurdo é não se cumprir o Regimento. O Regimento proíbe esse tipo de intervenção.

O Sr. Stoessel Dourado (ARENA — BA) — O Regimento confere a palavra para discutir a proposição.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Isso é proibido regimentalmente, Sr. Presidente.

O Sr. Stoessel Dourado (ARENA — BA) — Não aceitamos. Isso é uma prática terrorista.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Isso é proibido regimentalmente, Sr. Presidente. Espero que V. Exª cumpra o Regimento.

O Sr. Stoessel Dourado (ARENA — BA) — Ou o orador se mantém fiel ao Regimento, discutindo a matéria, ou nós não aceitamos.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — V. Exª está mais uma vez descumprindo o Regimento.

O Sr. Stoessel Dourado (ARENA — BA) — Isso é uma grosseria, um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está garantida a palavra ao nobre Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Continuando, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Como não é permitido apartes no encaminhamento de votação, a Mesa já desligou os microfones de apartes. Fica, portanto, eliminada essa possibilidade. V. Exª tem a palavra assegurada, porém, chamo a atenção de V. Exª, que dispõe de um minuto para concluir a sua oração, nos termos do Regimento.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Está perfeito, Sr. Presidente, só que eu gostaria que V. Exª levasse em consideração que houve tumulto provocado pela bancada da ARENA e V. Exª tem que descontar o tempo: é regimental também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Foi descontado o tempo.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA) — Sr. Presidente, haja paciência, porque, de violação em violação, não é possível que V. Exª, na Presidência do Congresso Nacional, aceite esse tipo de comportamento. Tenho o direito ao tempo que me foi tirado, pelo tumulto causado pelo Deputado Stoessel Dourado.

Mas, dando continuidade, Srs. Congressistas, o que é necessário é que haja, por parte de todos nós, não apenas da bancada da ARENA, que haja por parte de todos nós, repito, a compreensão do seguinte: se está na Presidência do Congresso Nacional — e antes eu me referi a isso, pedi permissão — porque a figura do Senador, mesmo na Presidência, não é inviolável, e estou citando fatos da história recente do Brasil.

Desse modo, só os desmemoriados, só os que sofreram de amnésia é que poderão não se lembrar desses fatos. Não estou, portanto, trazendo nenhuma dúvida, nenhuma hipótese, estou relatando fatos da história recente do Brasil, da ditadura de 1964 para cá, portanto. E, nesse caso, gostaria ainda de mostrar, aos desmemoriados, aos amnésicos, ou aos que não querem compreender o momento que se vive, porque aqui, neste instante, não se dá cumprimento ao Regimento da Câmara; não se dá cumprimento ao Regimento do Senado; e não se dá cumprimento ao Regimento comum do Congresso Nacional. Resta saber o que é um regimento em vigor, neste País, desde 1964, o famoso RDE, e parece que é a este que o Senador Luiz Viana Filho e os demais componentes da ARENA estão dando cumprimento, nesta Casa. Porque quem manda, em verdade, neste instante no Congresso Nacional, é o Líder da Maioria no Congresso Nacional, que dá as ordens, que dita o que deve fazer o Congresso Nacional, a Presidência da Casa, e isto é um absurdo.

Mas, continuando, vou lembrar aos Srs. o seguinte: eu sequer era Deputado, aqui — e vou lembrar o fato para mostrar que V. Exªs. estão se fazendo de amnésicos — numa reunião do Congresso Nacional, presidida pelo atual Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, quando se votou aqui a famosa Emenda Accioly Filho; houve uma decisão da Presidência do Congresso Nacional, do Sr. Senador Petrônio Portella, no sentido de não permitir que os Senadores biônicos, que em tão boa hora V. Exª, Senador Luiz Viana, da alta cátedra que V. Exª ocupa, legalizou a expressão, Senadores biônicos, penetras no Senado, aqueles que estão ocupando cadeira sem terem sido chamados. Então Sr. Presidente, naquela votação da Emenda Accioly Filho, a própria Presidência do Congresso Nacional deliberou que eles não poderiam participar da votação, porque eram partes interessadas. Nesse caso, é preciso que o fato já ocorrido, transformado praticamente em jurisprudência, Sr. Presidente, que ele seja efetivamente posto em prática mais uma vez. Os biônicos, que estão aqui exatamente para manchar o Congresso Nacional — porque chegaram aqui por ordem do General que mandou que eles viessem e não pela vontade do povo — eles não irão deixar de votar, porque eles, na verdade, não irão abrir mão de oito anos de mandato que o povo não lhes concedeu, que apenas a ditadura poderia fazê-lo.

Nesse caso, para evitar que essa imoralidade venha manchar mais uma vez o Congresso Nacional, é que se requer a V. Exª o cumprimento daquilo que já ficou deliberado, aqui, de que eles não poderão participar dessa votação, mais uma vez, porque são os grandes interessados na matéria.

É uma questão até de ética, de quando V. Exª remete à consciência de cada um; os biônicos não têm consciência política, porque aceitaram um mandato que o povo não lhes concedeu. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Deputado João Cunha.

Apenas, pediria licença para advertir o orador que, nos termos do Regimento, S. Ex^a dispõe de cinco minutos para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO CUNHA (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho a impressão de que a esta altura — e me dirijo, aqui, especialmente à parte dos integrantes da bancada do Partido do Governo — há um momento em que é preciso parar. De nada adiantam os apupos; importa, sim, o argumento. De nada valem os gritos; importa, sim, a razão. É nesse sentido que, inclusive, sendo apoiado pela palavra do Líder da ARENA na Câmara, apoiado na essência do que pretendo dizer aqui e agora, devo afirmar que é hora de parar e pensar; e é importante, particularmente, que o pensem e pensem bem, aqueles que vieram ao Senado, mercê dos caminhos não conhecidos pelo voto popular. É hora, porque aqui vai-se votar matéria em que há interesses pessoais de cada um, daqueles que o povo consagrou como os *biônicos*, interesses que os impedem de dar o voto nessa matéria.

Efetivamente, o art. 38 do Regimento Comum estabelece uma faculdade, e por isto a coisa se transporta para o campo ético, ela vai para os foros do decoro parlamentar; razão pela qual, mais do que uma razão de lei, é uma razão de conduta, conduta que deve ser marcada, perante a Nação, para que possam reservar para si, aqueles que são os *biônicos*, o mínimo de respeito, por parte no mínimo de seus familiares. E penso, Sr. Presidente, que seja assim e seja esta a melhor conduta: que cada um encaminhe a V. Ex^a a declaração do seu impedimento pessoal, porque, na verdade, a insistirem em se manter o abuso, que é a contaminação natural do regime de arbítrio imposto à Nação, nesta década e meia, que de alguma forma atinge a esta Instituição, se insistirem certamente mais do que apenas o *biônico*, mais e muito mais, a própria desonra os atingirá, quando exercerem o voto nesta Casa e nessa matéria.

Em nome da Oposição brasileira, também, Sr. Presidente, digo uma palavra que quero registrada em nome daqueles que em mim confiaram, em São Paulo: é quanto ao voto do Sr. Relator, em seu parecer, lembrando, exaustivamente, mais uma vez, quando ele diz que há uma escala de prioridades e de providências constitucionais e políticas a serem observadas, e que é prematura a matéria. Há que se insistir para se indagar da ditadura imposta à Nação e ainda vigente, hoje, é de se indagar dela e do Sr. Figueiredo, a última figura que a substitui hoje, quando é o tempo oportuno? Para que aquela mão estendida? Por que esses atos todos que aparecem na Imprensa nacional, a informar o estado de espírito em busca da chamada distensão e da abertura?

Abertura para nós significa fundamentalmente a vontade do povo manifestante. Abertura para nós significa eleições livres e democráticas. Abertura significa informação ao povo, com a revogação da maldita Lei Falcão de triste memória. Abertura significa para nós a possibilidade de o povo chegar aqui no seu centro de decisões nacionais. Abertura significa essa pretensão de proposta de emenda constitucional, apresentada pela Oposição brasileira, subscrita por grande parte da Bancada da ARENA, de que é responsável cada um de nós quanto ao encaminhamento que devemos dar, não que deve ser dado pela vontade do último Chefe, pela ponta da última baioneta, mas pela vontade consciente e livre daqueles que aqui exercendo em nome do povo a sua mais alta dignidade de representá-lo, possa efetivamente reconduzir a Nação aos trilhos democráticos, de onde foi afastada mercê do golpe de Estado que afligiu e que massacrrou esta Nação por 15 anos.

Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras, eu as faço entregues aos Srs. Senadores eleitos por eleições indiretas, pela escolha do Senhor Ernesto Geisel, faço-as endereçando-lhes um pedido de que se encontrem novamente com o primado da honra, da ética e do respeito à Nação, recusando-se a votar hoje, endereçando à Mesa o seu comprometimento e informando com isso a crença que ainda podemos ter de que a honra ainda também é encontrada e até nos *biônicos*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

V. Ex^a tem cinco minutos para encaminhar a votação, nos termos do Regimento, como tem ocorrido com todos os demais Senadores.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de encaminhar a votação, levanto uma questão de ordem.

Até agora, discutiu-se o direito de voto dos Senadores *biônicos*, e posso usar a palavra *biônico*, porque V. Ex^a, na Presidência do Congresso, perante todos, acaba de empregar essa expressão.

Até agora levantou-se a questão em relação ao requerimento de adiamento da sessão. Entretanto, Sr. Presidente, dentro de alguns minutos, vai-se proceder à votação de uma emenda.

O Regimento Comum do Congresso Nacional estabelece no art. 79:

“A proposta terá preferência para votação, salvo deliberação do Plenário, mediante requerimento de Líder.”

Pergunto a V. Ex^a se há na Mesa algum requerimento de Líder solicitando preferência para o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) Acredito que não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a poderia dar uma informação precisa? Porque V. Ex^a falou “acredito que não”?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não há requerimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não há requerimento. Então o que vai ser votado, Sr. Presidente, é a Proposta de Emenda Constitucional de minha iniciativa. Pois bem, esta proposta declara:

“Os Governadores, Vice-Governadores, Senadores e respectivos suplentes, eleitos pelo colégio eleitoral” (são os indiretos) “terão o mandato de um ano”.

O que se vai votar é isso: os Senadores *biônicos* terão o mandato de um ano. Esta é a emenda que vai ser votada.

Pergunto, Sr. Presidente, não a V. Ex^a, mas ao Plenário, e pergunto aos Senadores que estão neste caso, se há ou não interesse direto envolvido nesta emenda. Negar isso é negar a evidência.

Trata-se agora, Sr. Presidente, não de um requerimento de adiamento da votação, trata-se agora da votação de uma emenda constitucional. Boa ou má, interessa fundamentalmente a todos os Senadores indiretos.

A matéria é de foro íntimo, disse V. Ex^a. É de foro íntimo a matéria quando se trata de interesse privado.

Aqui, Sr. Presidente, o interesse é público, o interesse é nacional, a matéria é notória e há precedentes. Não como Senador indireto, mas como parente próximo de um homem que estava indicado indiretamente para o Governo do seu Estado. O Senador Petrônio Portella não quis presidir a sessão do Congresso Nacional, que foi presidida, na apreciação da emenda anterior, pelo Senador Mendes Canale. No caso, tratava-se de questão de ordem sobre aqueles que teriam apenas expectativa de direito. Não é o caso dos que estão atualmente com o mandato conferido. No caso dos atuais Senadores indiretos há um interesse direto, evidente e incontestável. Não há interpretação regimental capaz de fazer do preto, branco, do quadrado, redondo e do interesse, desinteresse.

Pois bem, Sr. Presidente, a matéria foi discutida e o Presidente do Congresso Nacional, Petrônio Portella, em sessão realizada a 21 de setembro de 1978, decidiu claramente: “Os interessados diretos não poderão votar matéria constitucional”. “Palmas”, diz a publicação. E acrescentou o Presidente:

“Estão, pois, impedidos de fazê-lo.”

V. Ex^a vai reformar essa decisão, ou vai mantê-la? É a questão de ordem que formulo perante V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Quando V. Ex^a concluir a sua oração, cujo tempo, aliás, já está esgotado, eu decidirei a questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, eu declarei, de início, que ia, preliminarmente, levantar uma questão de ordem e foi o que fiz. Eu não comecei o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se é uma questão de ordem, já é uma questão de ordem decidida.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas é diferente, nobre Sr. Presidente. Não é questão decidida, é uma questão nova que eu formulo: a decisão anterior...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Houve um recurso, até, para a Comissão...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... tomada pelo Presidente do Congresso, vai ser mantida por V. Ex^a ou vai ser modificada?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a perdoe, mas houve um pedido de recurso que eu encaminhei para a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, porque era de um Deputado. Se V. Ex^a re-

corre da minha decisão, eu encaminho o pedido à Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Agora, devo declarar a V. Exª que a Mesa, no caso, é soberana, nos termos do Regimento. Qualquer decisão anterior, como essa que V. Exª está lendo, que não conheço, figura como um mero precedente, em nada obriga a Mesa a aceitá-la ou não.

Diz o art. 447 do Regimento Interno do Senado Federal:

"Considera-se simples precedente a decisão sobre questão de ordem, só adquirindo força obrigatória quando incorporada ao Regimento."

Quer dizer, se houvesse sido incorporada ao Regimento uma norma diferente das que existem, eu poderia deferir. No caso, eu indefiro a questão de ordem de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª colocou a questão exatamente nos termos em que a desejaríamos colocar; nós apresentamos um precedente, não há norma regimental, mas há muitas normas acima e além do Regimento. Os usos e costumes constituem, na tradição constitucional e parlamentar, uma das fontes de Direito. Mas V. Exª tem razão. V. Exª pode modificar o precedente. Por isso pergunto: V. Exª mantém ou revoga? Quero tornar claro que V. Exª está revogando uma norma anterior, fixada pelo Senador Petrônio Portella, apenas isso. Mas o resultado é o mesmo. Realmente, há um precedente anterior que V. Exª agora modifica. Eu, nos termos do Regimento, faço aquilo que V. Exª, de certa forma, antecipou em suas palavras. Recorro, respeitosamente, da decisão, por considerá-la inconstitucional, anti-regimental e, diria mesmo, contrária aos princípios da ética parlamentar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª será atendido.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... porque, permitir que um Senador, em que o interesse é evidente, pois vai-se discutir o seu mandato, ele vá ser juiz em causa própria, ele vá decidir matéria em que tem interesse direto, isso ofende, não à Letra do Regimento, Sr. Presidente, isto ofende princípio fundamental de Direito, princípio ético que é a base de toda a ciência jurídica e de todo o Direito.

Esta sessão não pode, não deve prosseguir da forma em que está sendo conduzida. Na votação do requerimento, contra a letra expressa, que diz "a matéria será examinada em primeiro lugar pela Câmara", V. Exª começou pelo Senado; na questão de voto, onde há precedente, V. Exª o modifica. E tudo por que, Sr. Presidente?

O nobre Líder da Minoria no Senado, Senador Paulo Brossard, pediu a V. Exª que suspendesse a sessão, reunisse as Lideranças, para que se marcas-se um calendário de comum acordo, a fim de que não fiquemos nesse processo desgastante de utilização das disposições regimentais para impedir que se vote à socapa, precipitadamente, matéria de interesse nacional, matéria em que toda a Nação é interessada e que vai ser decidida pelos que têm interesse contrário a isso. O Congresso vai dar um péssimo exemplo; talvez poucas vezes em sua História tenha ocorrido um fato dessa gravidade: de uma minoria de parlamentares, e como essa minoria é do Senado e é daqueles que estão incluídos nessa categoria, V. Exª decide as questões de ordem jogando sempre para o Senado a decisão.

Tudo isso, Sr. Presidente, não pode passar sem um reparo, sem um protesto veemente da Oposição, do Congresso Nacional e da Nação brasileira. O Congresso deve preservar o seu decoro; o Congresso não pode assistir impassível às violações seguidas do Regimento, à modificação de precedentes e à concessão de direito a quem não o tem, para decidir sobre norma fundamental em nossa vida pública.

Nessas condições, Sr. Presidente, juntamente com as razões que acabo de apresentar, peço a V. Exª que receba o meu recurso. Se V. Exª decidir, diretamente, mande-o à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, ou, se o preferir, submeta-o ao Plenário do Congresso Nacional.

Esta é a questão de ordem que levanto, e o recurso que formulo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª já havia formulado a questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E, depois, o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Então, aceito o recurso de V. Exª para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que é quem comanda o Regimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª e passo ao encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª, assim, fala duas vezes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Falo três vezes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Fala três vezes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Três vezes. Levanto uma questão de ordem, interponho recurso, e, agora, encaminho a votação. Ou V. Exª vai me negar também este direito e rasgar o Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, V. Exª perdoe, não se vai rasgar nada. Agora, se V. Exª queria encaminhar, e o fez, V. Exª não levantou a questão de ordem, porque para V. Exª levantar uma questão de ordem teria de dizer: baseado nos artigos tais e tais, levanto uma questão de ordem.

V. Exª, além disso, justificou longamente, com o brilho de sempre, e até com a exaltação que lhe é habitual, o que é louvável, e encaminhou a votação. Só que este encaminhamento já foi feito. V. Exª há de reconhecer que a Mesa não está exorbitando, dizendo que V. Exª já encaminhou longamente a sua questão de ordem.

Agora, V. Exª quer fazer um encaminhamento anterior e um encaminhamento posterior, o que realmente é uma nova forma — pelo menos para mim, e não sou um novo parlamentar — de encaminhamento de votação, sobretudo, em matéria de questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permite V. Exª uma explicação?

Diz V. Exª que a minha questão de ordem não foi questão de ordem porque não invoquei o dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não. Aceitei como questão de ordem e V. Exª disse...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permita-me V. Exª que eu explique: realmente, não mencionei o artigo do Regimento mesmo porque não foi solicitado. Aliás V. Exª, que além de parlamentar é jurista, sabe perfeitamente que nas petições feitas em juízo, com frequência, o advogado se vê dispensado de mencionar o artigo de lei na suposição de que o juiz conhece a lei.

De modo que não é obrigatória a invocação. Se há dúvida, então pode-se pedir. Se V. Exª tivesse solicitado, não tenho dúvidas, estou com o Regimento em mãos e teria invocado o artigo do Regimento. Mas V. Exª acha que não foi questão de ordem porque não invoquei a lei. Não a invoquei em respeito a V. Exª, que supus conhecedor do Regimento como realmente o é.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ao contrário, eu disse que V. Exª levantou uma questão de ordem e encaminhou essa questão de ordem. Isso é o que eu disse. E, depois de haver V. Exª encaminhado essa questão de ordem, eu a resolvi. Agora, V. Exª está dizendo que vai novamente encaminhar a questão de ordem. Então é uma questão de ordem já resolvida que V. Exª quer encaminhar.

Gostaria que V. Exª, para encaminhar a votação da proposta, do projeto de V. Exª, usasse a palavra no prazo regimental. Agradeceria a V. Exª essa colaboração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É exatamente o que eu havia dito. Levantei a questão de ordem; em seguida fiz o recurso e, agora, começo o encaminhamento da votação da Emenda Constitucional. Agradeço a V. Exª. Era exatamente esta a questão que eu havia colocado. Passo, Sr. Presidente, ao encaminhamento da votação.

O Sr. Renato Azeredo (MDB — MG) — V. Exª me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não há aparte em encaminhamento de votação. O Regimento é expresso...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com autorização do orador pode ser levantada uma questão de ordem, e eu a autorizo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Logo que o orador termine, Deputado, V. Exª usará da palavra para levantar a questão de ordem que desejar.

O Sr. Renato Azeredo (MDB — MG) — A questão de ordem pode ser suscitada desde que o orador que se encontra na tribuna o permita.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, quem levanta agora uma nova questão de ordem sou eu. O nobre Deputado Renato

Azeredo tem toda a razão: é do Regimento e é de praxe do Congresso Nacional que, autorizado pelo orador, qualquer parlamentar pode levantar uma questão de ordem. Penso que V. Exª não vai querer revogar também essa disposição, que pertence à praxe parlamentar, e em todo o Congresso se compreende a importância da matéria.

Eu o concedo e peço a V. Exª, respeitosamente, que permita. Há um orador na tribuna; ele permite a questão de ordem, nunca se negou essa possibilidade no Congresso Nacional!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Apenas essa questão de ordem irá correr por conta do tempo de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, eu estranho a forma draconiana pela qual V. Exª quer me cassar a palavra. É questão de ordem: ou V. Exª concede a questão de ordem ao Deputado Renato Azeredo — e o tempo é dele — e depois passa a correr o meu, ou não concede. Mas pretender subtrair do meu tempo o da questão de ordem de outro é fazer uma apropriação indébita, por decisão da Presidência do Congresso. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para que não se diga que a Mesa é draconiana, como quer alegar o ilustre Senador, eu vou ouvir a questão de ordem do nobre Deputado Renato Azeredo.

O SR. RENATO AZEREDO (MDB — MG. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a minha questão de ordem se funda no artigo 170, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no art. 341, do Regimento Interno do Senado Federal.

Dir-se-á que a matéria decidida é matéria vencida...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª mesmo é quem o diz, e diz bem. Já é uma questão de ordem resolvida e que portanto a Mesa...

O SR. RENATO AZEREDO (MDB — MG) — O que não impede que eu desenvolva o meu raciocínio...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, o raciocínio pode ser diferente.

O SR. RENATO AZEREDO (MDB — MG) — Exato.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A questão de ordem é a mesma.

O SR. RENATO AZEREDO (MDB — MG) — Quero que V. Exª permita...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É a mesma matéria. V. Exª me perdoe.

O SR. RENATO AZEREDO (MDB — MG) — Peço a V. Exª que me permita concluir.

Os Regimentos Internos das duas Casas declaram de maneira imperativa, Sr. Presidente: "deverá", de maneira imperativa; não delega a cada um dos Parlamentares o direito de julgar, através do foro íntimo, a sua posição e a sua decisão.

Os Regimentos das duas Casas declaram de maneira peremptória, de maneira incontestável, de maneira imperativa, que "deverá", e eu quero dizer a V. Exª que me recordo bem de que, participando de uma reunião do Congresso, o saudoso Deputado Adauto Lúcio Cardoso, defendeu a tese de que o Parlamentar não se declarando impedido quando é manifesto, quando é evidente, como é o caso presente, que a Mesa, de ofício, deveria considerá-lo impedido. Recordo-me que o ilustre e saudoso parlamentar, homem lúcido, homem inteligente, homem preparado, cultor do Direito, assim se manifestou. S. Exª chegou a Presidente do Supremo Tribunal Federal pelas suas qualidades e pelos seus conhecimentos jurídicos.

Eu peço, Sr. Presidente, que esta Casa, no momento em que se encaminha à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, esteja atenta a esses dispositivos para que não pratique um ato de violência, porque repito: é manifesto, é evidente, é irretorquível, é incontestável que os dispositivos constantes dos regimentos das duas Casas são imperativos, não deixam a critério da consciência dos parlamentares esta decisão. Era esta, Sr. Presidente, a questão de ordem que eu desejava levantar. (Palmas.)

O Sr. Roque Aras (MDB — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vê V. Exª que tem um orador na tribuna.

O Sr. Roque Aras (MDB — BA) — Permite V. Exª, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concorde perfeitamente, porque acho que as questões de ordem tentam colocar na sessão ordem do Congresso.

O SR. ROQUE ARAS (MDB — BA — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com base no mesmo art. 170, § 4º, eu quero deixar aqui esclarecido que da mesma forma que os Srs. Senadores indiretos estão impedidos de participar da votação, V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, também se encontra impedido porque o filho de V. Exª é Vice-Governador do Estado da Bahia e a emenda aqui presente, a emenda que ora se discute atingirá o filho de V. Exª. Desta forma, V. Exª *data venia*, não pode presidir o Congresso Nacional, nem votar, bem como os próprios Senadores cujo interesse, aqui, se discute.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Desculpe-me V. Exª que o interrompa. Primeiro, porque, como Presidente, não voto no assunto. Agora, quanto aos impedimentos, a meu ver — e essa é a decisão da Mesa — são os impedimentos não de ordem política, de ordem legal, mas quando se trata de interesse privado, interesse pessoal.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pelo contrário, o interesse público é mais grave.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Quería, apenas, suscitar um exemplo, para mostrar por absurdo; o absurdo é a maneira, também, de se chegar a uma verdade.

Imagine V. Exª que alguém, algum Deputado sugerisse uma emenda, mandando reduzir o mandato de Senadores e Deputados. É uma coisa perfeitamente possível, como está sendo apresentada esta emenda do Senador Franco Montoro. Neste caso, então, ninguém poderia votar. A emenda seria invotável. Estaríamos num impasse, porque haveria uma emenda, determinando a redução de mandato de Deputados e Senadores, fosse para um ano, dois ou seis meses. Nesta hipótese, então, a emenda não poderia ser votada por ninguém, porque todos seriam interessados.

Portanto, quando se trata de matéria privada, se alguém tem interesse de ordem econômica, muito bem, se aplica o Regimento. Mas, nesta matéria, no meu entendimento, só aquele que pessoalmente se julgar impedido, e se assim o quiser fazer, será impedido pela Mesa. Caso contrário, o seu voto será tomado.

Continua com a palavra o nobre Senador Montoro, que tem 4 minutos, porque um já se esgotou.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, até agora discutiram-se questões regimentais, acessórias...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Peço a atenção dos Srs. Congressistas, por haver orador na tribuna.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Discutiram-se, Sr. Presidente, até este momento, quase que exclusivamente questões regimentais e acessórias. Mas é preciso não diminuir e não esquecer a importância e a significação da medida que vai ser votada dentro de alguns minutos.

Trata-se do restabelecimento das eleições diretas para Governador e Vice-Governador, e de uma maneira mais ampla, da proposta que apresentamos, o restabelecimento das eleições diretas para Senadores e até a redução dos mandatos dos Senadores e Governadores indiretos para um ano.

Na Comissão competente, surgiram duas alternativas, diante das quais está o Congresso Nacional: ou a aprovação da emenda, tal como a propusemos, ou a aprovação de um substitutivo que reduza a matéria à eleição direta para Governadores e Vice-Governadores.

Mas, Sr. Presidente, o pensamento da Casa é unânime, ninguém aqui se manifestou contra as eleições diretas para Governador, todos são favoráveis. Coerentemente a emenda deveria ser aprovada, pelo menos nesse particular, e a opinião pública acompanha as deliberações do Congresso, e não compreende que a Bancada da ARENA ou pelo menos a maioria da Bancada seja favorável, isto é, a ARENA é a favor das eleições diretas, mas vota contra.

O argumento evocado no voto que foi vencido, na Comissão competente, do nobre Senador Passos Pôrto, por três vezes refere-se a eleições diretas e diz que elas são necessárias, acrescenta mesmo que a experiência das eleições indiretas provou um mal. Diz ele que a experiência de 64 a esses dias mostrou que a eleição indireta não facultou a alternância de partidos no Poder. É chegada a hora de fazer adaptação do regime eleitoral à nossa realidade.

Mas, Sr. Presidente, contraditoriamente, a conclusão do parecer e do ponto de vista dos representantes da ARENA que aqui falaram, é pela re-

jeição da emenda. E qual a alegação? No parecer se fala que a emenda é prematura, e na palavra de vários oradores, que falaram em nome da ARENA, ela é considerada inoportuna.

Eu perguntaria, Sr. Presidente, quando será oportuna a votação de uma emenda estabelecendo eleições diretas no Brasil?

As palavras não têm o dom de mudar a natureza das coisas. A Maioria nos acena com uma nova emenda que será apresentada. E uma nova promessa.

Peço permissão, Sr. Presidente, para solicitar a atenção de V. Ex^a e da Casa para alguns antecedentes históricos. O Presidente Castello Branco, neste plenário, compareceu em 1964 e declarou que haveria eleições diretas para Presidência da República e para Governadores de Estado. E reafirmou em várias oportunidades que as eleições seriam realizadas em 1966.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a talvez ache a Mesa draconiana, mas o tempo de V. Ex^a está bastante ultrapassado e, por maior que seja o meu prazer em ouvir V. Ex^a, pediria que concluísse seu pronunciamento brevemente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente, lembrando quatro acontecimentos históricos que o Congresso não pode esquecer. Primeiro: em 1966, o Sr. Presidente afirma que teremos eleições diretas. A promessa não pôde ser cumprida, foi considerada inoportuna e marcaram-se eleições para 1970. Em 1970, esperava-se eleição direta, mas acontecimentos ou pretextos surgiram e a promessa não pôde ser cumprida. Marcaram-se então eleições no texto constitucional, para 1974. Pouco antes de 1974, o Governo manda uma emenda que provocou profunda amargura na ARENA, o Senador Krieger e o Senador Carvalho Pinto, com profundo constrangimento, mandaram declarações à Mesa, declarando que era a última vez que haveria adiamento e que eles confiavam, mais uma vez, na palavra do Governo, e as eleições seriam em 1974. Em 1974, novos pretextos e a eleição foi para 1978. Pouco antes de 1978, qual foi o pretexto? A lei da Magistratura, que o Governo achava ser uma aspiração da Magistratura nacional, cujo Relator da matéria, Parlamentar da ARENA e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Accioly Filho, no seu relatório demonstrou que era uma proposta centralizadora.

Mas esse foi o pretexto. Como o Governo perdeu, fechou o Congresso Nacional e as eleições não foram em 1978.

Temos assim quatro promessas solenes não cumpridas: 1966, 1970, 1974 e 1978.

A presente Emenda propõe eleições diretas e o Relator diz que é prematuro. Eu diria que é podre e não prematuro. Já está podre essa série de promessas que cheiram a podridão e não a prematuridade. É preciso respeitar o sentido das palavras e respeitar a memória nacional. Não se engana uma nação impunemente, prometendo-se eleições para 1966, 1970, 1974 e 1978. E agora, quando o Congresso Nacional, em nome do povo, vai votar, a ARENA, pela voz daqueles que não foram eleitos pelo povo, vai decidir que a decisão é prematura.

Na realidade, Sr. Presidente, é preciso marcar com fogo o que existe a esse respeito. É um desrespeito à vontade popular; é um desrespeito à dignidade do próprio Congresso porque os Parlamentares são favoráveis.

Sr. Presidente, lembro agora um fato histórico relativo a essa emenda. Na Comissão houve um entendimento geral de que, pelo menos em relação a governadores, se poderiam marcar as eleições. Entretanto o Relator, como é público e notório, condicionou o seu parecer à audiência do Presidente da República. O Presidente foi consultado e o branco ficou preto, o dito pelo não dito, as eleições diretas substituídas por uma nova promessa.

Sr. Presidente, em nome da Oposição, e não apenas da Oposição, mas também em nome de grande parte de Parlamentares da ARENA que são favoráveis a essa medida, quero declarar que é chegada a hora do Congresso Nacional responder por ele e não pela voz do Presidente da República. O Poder independente tem que afirmar sua independência. Se o Congresso Nacional for independente, hoje o Congresso dará ao Brasil a eleição direta para seus governadores e teremos a substituição do regime autoritário em que o Poder está vindo de cima para baixo, com um grupo que se apossou do Poder e que perpetua na posição de mando, tudo de cima para baixo: Prefeito de capital nomeado por Governador; Governador, pelo Presidente da República; o Presidente da República, por outro Presidente da República e pelo grupo palaciano.

Sr. Presidente, concluirei agora, afirmando que chegou o momento de o Brasil ser dirigido não pelos grupos poderosos que estão em cima, mas pelo povo brasileiro que tem o direito de comandar seu destino. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apenas para dizer a V. Ex^a que compreende-se a tentativa da Minoria, no sentido de obstruir o processo, mas a Mesa certamente não pode contribuir para que essa obstrução prossiga. É importante que V. Ex^a aplique o regimento com o rigor necessário a fim de que a obstrução não seja compactuada pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre, para uma comunicação de Liderança.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Rigor, a Nação exige no trato dos dinheiros públicos; esse é o rigor que a Nação exige. Hoje, estaremos impedidos de votar esta emenda, e vamos nos retirar, porque a votação está deformada; está fraudada; uma votação em que se decide contra a emenda proposta, usando o voto daqueles que votam em causa própria, esta votação não representa legitimamente um resultado deste Plenário.

Esse impedimento, de referendarmos uma votação fraudada pela presença dos Senadores biônicos, obriga-nos a comunicar a V. Ex^a e à Casa o que é um imperativo de consciência, um imperativo moral. Não se diga que eles vão votar apenas este ou aquele requerimento; que de maneira indireta eles estejam votando não o texto da proposta. Direta ou indiretamente, eles estão decidindo que os biônicos não terão os seus mandatos reduzidos, e que os Governadores também não terão os seus mandatos reduzidos. Isto quer dizer que se mantém a estrutura numa luta da aritmética biônica contra a realidade, contra os fatos.

Estamos seguros de que essa decisão, fraudada pela presença dos interessados, votando em seu próprio interesse, nos levará a pleitear, da Suprema Corte deste País, que diga, que declare, (Muito bem! Palmas.) que, se um parlamentar não pode votar o seu próprio subsídio, e por isso vota no período anterior ao mandato, se pode um Senador biônico votar, mesmo o requerimento, de preferência ou de destaque, para aproveitar-se dessa condição. (Muito bem! Palmas.)

A Comunicação de Liderança que fazemos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é a de que não vamos compactuar com essa fraude de votação. (Muito bem! Palmas.) Nós nos retiraremos de plenário na ocasião do voto, para que fique a responsabilidade decidida pelos próprios interessados, que vieram aqui votar a favor dos seus interesses diretos e pessoais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência acolhe a Comunicação do Líder da Minoria.

Com a palavra o Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O espetáculo que o Congresso Nacional acaba de viver é perfeitamente compreensível, dada a exaltação dos ilustres representantes do MDB, que estão trazendo uma vibração natural para esta Casa.

No entanto, tal exaltação dos ilustres representantes do MDB seria, Sr. Presidente, ao negarem os direitos legítimos dos Senadores indiretos, uma posição incompreensível por exemplo no Senado da Alemanha Ocidental, no Senado da Bélgica e — por que não dizê-lo? — também no Senado ou Câmara Alta até da Iugoslávia.

É que, Sr. Presidente, em várias Câmaras Altas, nos países mais civilizados do mundo, existem Senadores indiretos. A Alemanha Ocidental, que dá lições de democracia ao mundo, é composta, na sua Câmara Alta, só de Senadores indiretos, eleitos pelas Legislaturas Estaduais.

Sr. Presidente, faço um apelo aos sentimentos democráticos do MDB, o MDB que se diz o defensor da democracia neste País, pois querem me impedir de falar.

Solicito a V. Ex^a que me assegure a palavra.

(Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Congressistas, a Presidência faz um apelo ao bom funcionamento da Casa, ao decoro e ao prestígio do Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

Há um orador na tribuna, a quem está assegurada a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que deduza, em favor do orador, o tempo perdido, pois é um direito democrático o de falar no Congresso como representante do povo que somos.

(*Tumulto no Plenário.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há um orador na tribuna que deve ser respeitado. A Presidência não permite apartes, no encaminhamento de votação.

V. Ex^a pode continuar com a palavra; prossiga o seu discurso.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG) — Faço um apelo aos meus eminentes colegas Congressistas do Movimento Democrático Brasileiro, para que me dêem o direito de usar a tribuna. Os ilustres Congressistas do MDB, que defendem em praça pública o estado de direito, as franquias democráticas, o direito de cada um falar aquilo que bem entende, permitam a este modesto orador, que estréia nesse instante, usar a palavra a apresentar os seus argumentos. (Palmas.) É um apelo que faço a V. Ex^s

Sr. Presidente, desejaria muito que os meus eminentes colegas do MDB colocassem o debate em termos, não emocionais, mas em termos do interesse desta própria Casa, que é um Parlamento onde cada um deve ter o direito de usar a sua palavra. O eminente Senador Franco Montoro usou da palavra na outra tribuna, com a maior energia, e nós, da ARENA, respeitamos o direito de S. Ex^a, o eminente Senador de São Paulo.

Mas, Sr. Presidente, no tocante aos Senadores indiretos, há uma confusão. O Senador indireto é uma figura do Direito Público Brasileiro. O mandato de Senador, que assim exercido, figura do Direito Constitucional Brasileiro, não é um mandato de um advogado numa lide privada, numa lide forense. É um mandato que a Constituição lhes deu, que a Constituição disciplina.

O ocupante dessa cadeira, quando está votando, está exercendo uma prerrogativa Constitucional e, por conseguinte, tem toda a cobertura de ordem jurídica para exercer a sua vontade, como todos temos o direito de votar em questões, por exemplo, que dizem respeito ao Direito Tributário, ou Direito Urbano. Quer dizer, de acordo com a tese dos ilustres Deputados do MDB, ninguém, nesta Casa, pode votar um projeto de Direito Tributário, porque todos pagamos impostos e, por conseguinte, seríamos envolvidos nesta questão. Não poderíamos também votar questões de Direito Urbano, porque todos temos uma casa na cidade e, por conseguinte, estamos envolvidos nesta matéria.

Sr. Presidente, não é possível que esta Casa venha a aceitar ou venha a debater uma questão desta natureza. Os Senadores eleitos pelo processo indireto, que a Oposição tenta impugnar não podem ser distinguidos, separados, discriminados, em face dos demais. São Senadores para todos os efeitos e prerrogativas enquanto assim estiverem indicados e amparados pela Carta Magna. Tais Senadores que o MDB gosta de denominar com outra adjetivação, estão no pleno exercício do seu mandato, eleitos que foram pelos Deputados estaduais e pelos Vereadores de cada unidade da Federação, segundo o processo regulado pela Lei Maior.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Deputado Bonifácio de Andrada, seu tempo está esgotado.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG) — Vou terminar, Sr. Presidente, e quero declarar a V. Ex^a que, de acordo com o ensinamento da maioria das Constituições dos países civilizados, somos pelo voto indireto para formação do Executivo no Governo estadual, como também apoiamos a eleição dos Senadores pelo processo indireto. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não cometo a injustiça de acreditar que o MDB ignore a matéria e desconheça o Regimento. Ocorre que um partido da Minoria e que condena tanto a Maioria, não respeito, como é do seu dever primeiro, a lei. Temos um Governo de leis e não de homens. São as leis que regem os destinos da Nação

e temos uma lei interna que deve ser cumprida nesta Casa. Mas, a todo instante, a Oposição quebra o Regimento e, vai mais além, acusa inclusive o Presidente da sessão, que está sendo liberal e, nessa sua liberalidade, permitindo, algumas vezes, a quebra do Regimento.

A matéria está suficientemente esclarecida, estamos todos conscientes de que haveremos de proferir uma decisão de acordo com os interesses nacionais. A ARENA dará mais um passo para que o processo democrático nacional se aperfeiçoe cada vez mais.

Este é o objetivo a que se traçou o Senhor Presidente da República e jamais desviará um só passo deste objetivo, que se confunde com o objetivo nacional. Estamos, portanto, certos de que haveremos de, ainda uma vez, contribuir para o aperfeiçoamento político do País.

A questão de ordem, tão insistentemente discutida, não tinha mais por que ser examinada. Tanto que o recorrente teve a palavra do Presidente da Comissão de que iria para a Comissão de Constituição e Justiça, o seu recurso. Não tinha mais por que voltar, em hipótese alguma, ao assunto.

De modo que, resta-nos, com pleno conhecimento da matéria, a votação que haveremos de proferir, de acordo com os interesses da nossa Pátria, de acordo com os interesses do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Já concluído o encaminhamento da votação...

O Sr. Marcelo Cordeiro (MDB — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu quero ponderar a V. Ex^a que solicitei inscrição aos funcionários competentes para encaminhar a matéria. Fui informado, na ocasião, de que não poderia mais fazê-lo porque dois Deputados do meu Partido já houveram feito suas inscrições. Aceitei disciplinadamente.

Recorrendo, contudo, ao Regimento, verifiquei que na realidade as inscrições não são partidárias, mas de cada Deputado e Senador de *per si*. Rezando, assim, o Regimento, senti-me ludibriado e apelei a V. Ex^a para que, com a autoridade de Presidente do Congresso Nacional, restaurasse o meu direito.

V. Ex^a ficou de apreciar o meu pedido. Ao menos, era o que poderia esperar de V. Ex^a voltei aos funcionários e obtive a inscrição, após ostentar o artigo do Regimento que me conferia esse direito, já que as inscrições não eram partidárias.

De forma que, solicito de V. Ex^a que considere as inscrições do Deputado Walter Silva e a minha, como inscrições legítimas. E os Deputados da ARENA que falaram em seguida aos dois Deputados do MDB inscritos, o fizeram sem preencher os requisitos legais, configurando, mais uma vez, o desrespeito ao Regimento Interno do Congresso Nacional. Digo isto porque, quando solicitei a minha inscrição eu seria o terceiro Deputado que poderia usar da palavra no encaminhamento da votação. Desta forma, tenho novamente a lamentar que, de forma irregular, desrespeitosa ao Regimento, usaram da palavra os Deputados Djalma Bessa e Bonifácio Neto.

Solicito a V. Ex^a que restaure o direito que nos foi sonegado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a perdoe, mas pelo Regimento falam quatro Deputados, de preferência dois da ARENA e dois do MDB. Foi o que se verificou, tanto em relação aos Deputados como em relação aos Senadores: falaram dois Deputados da ARENA, dois do MDB, dois Senadores da ARENA e dois Senadores do MDB. De forma que o Regimento foi plenamente cumprido. Mesmo que V. Ex^a houvesse feito a inscrição, vou admitir isso, só se V. Ex^a houvesse falado em lugar de um de seus correligionários, isso seria possível.

Não é uma questão de ordem de inscrição. A inscrição não é o que leva à chamada do orador ou do inscrito, e sim, a sua situação partidária. São chamados dois Deputados da ARENA, pode ser alternadamente, e dois Deputados do MDB.

De forma que V. Ex^a não foi, absolutamente, prejudicado, e muito menos o seu Partido, que teve o seu *quorum* de representantes na tribuna.

O Sr. Marcelo Cordeiro (MDB — BA) — V. Ex^a me permite, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero invocar à consideração de V. Ex^a o art. 49 do Regimento Comum, que dispõe:

“Encerrada a discussão, passar-se-á, imediatamente, à votação da matéria, podendo encaminhá-la 4 (quatro) Senadores e 4 (quatro) Deputados, de preferência de partidos diferentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos cada um.”

Sendo de preferência, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — E essa preferência que é dada.

O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA) — Sendo de preferência, e não obrigatoriamente. Então, teria de ser considerada a lista dos inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, V. Ex^a me perdoe. Pelo menos a praxe da Casa tem sido sempre essa, entender que essa preferência é alternar os Partidos, permitindo que todos se manifestem.

Concedo a palavra ao eminente Líder, Senador Paulo Brossard, que fará uma declaração em nome da Liderança.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para uma declaração, em nome da Liderança.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Creio que estamos a pagar o pesado preço imposto ao Congresso pelo “pacote de abril”. Os acirrados debates que envolveram, inclusive, a Presidência do Congresso Nacional, tiveram como fulcro este fato, tantas vezes estigmatizado, mas ainda assim, de forma insuficiente. Aquilo que até hoje não havia sido dito, hoje, foi visto e presenciado; o tamanho do mal feito ao Congresso por aquele ato, o “pacote”.

Não tenho o propósito, Sr. Presidente, nem deveria tê-lo, de criticar ato de V. Ex^a ou da Mesa. Vou apenas referir-me a episódios, já a esta altura históricos, e apenas com esta intenção: a de justificar a posição que vamos tomar, nós da Oposição.

No início dos nossos trabalhos, tomei a iniciativa de requerer o adiamento da votação, nos termos e no prazo previstos no art. 40 do Regimento Comum. Foi ele submetido a votos. Na sua alta sabedoria, V. Ex^a começou a votação pelo Senado e no Senado a clausurou.

Embora se se tratasse de uma decisão congressual e o Congresso conta 487 membros, a decisão congressual foi tomada por 37 integrantes de uma das Casas do Congresso e, dentre estes 37, Sr. Presidente, a maioria deles era dos chamados... biônicos — já agora posso usar o vocábulo, sem constrangimento, porque teve o abono não apenas do Presidente do Congresso mas também de um Membro da Academia Brasileira de Letras (Palmas.), de modo que os dicionários passarão a ter abonação da mais alta autoridade, a de V. Ex^a, Sr. Presidente — e a linguagem parlamentar, o prestígio incontestável do Presidente do Congresso —, dos 37, Sr. Presidente, a maioria era de “biônicos”. Este é o fato. Não censuro, Sr. Presidente, lamento, Srs. Congressistas. Mas, este o fato.

Lamento, porque tudo isto está a dificultar, a dificultar aquilo que esta Casa tinha de fazer, aquilo que é da competência e da responsabilidade do Congresso, nesta hora de tantas inquietações e, também, de tantas responsabilidades.

Também sem o propósito de discutir ou de criticar, tenho como dever inerente à Liderança que tenho a honra de exercer, tenho como inquestionável, Sr. Presidente, que os biônicos não podem votar essa questão. E não podem votar porque não se trata de uma questão meramente individual, caso em que ela se resolve ou pode resolver-se no foro íntimo, um interesse de caráter puramente individual e privado. Aqui, a questão é institucional e, de mais a mais, é daquelas em que a evidência, que dispensa demonstração, entra pelos olhos.

E tanto assim é que esta questão já foi proposta e já foi decidida. Ainda que os documentos já houvessem sido lembrados, eu pediria que não fosse tomado como impertinência, se a eles outra vez eu me referisse.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A Presidência pode rever a sua decisão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Apenas, com o propósito de deixar fundamentado, com elementos idôneos e históricos, a posição que vamos tomar.

Mas, o *Diário do Congresso*, de 25 de setembro de 1978, à página 1.666, estampa a decisão tomada pelo Presidente Petrônio Portella, em resposta a um breve discurso proferido pelo Sr. Deputado Laerte Vieira. Exatamente sobre a possibilidade de os biônicos votarem, em assunto que dizia respeito,

tal como a emenda que vai ser votada, com a sua permanência nos quadros congressuais.

E o Presidente do Congresso, seu antecessor, assim se pronunciou:

“Devo dizer a este Plenário que já é conhecida a minha posição em relação à matéria. Os interessados diretos não poderão votar a matéria constitucional. (Palmas.) Estão pois impedidos de fazê-lo; é preciso esclarecer que se computam os votos dos presentes para efeito de *quorum*, mesmo daqueles que, por motivos pessoais, não possam votar a emenda.”

Até aqui a palavra do Presidente Petrônio Portella.

De modo que quando, a 17 de outubro, o Sr. Deputado José Costa levantava uma questão de ordem, o Presidente da sessão, o nobre Senador Mendes Canale, assim a respondia:

“Ilustre Deputado José Costa, demais Srs. Congressistas: o problema suscitado por V. Ex^a, Sr. Deputado, já foi matéria de decisão pelo nobre Presidente do Congresso Nacional por ocasião da apreciação da emenda do ilustre Senador Accioly Filho. Decidiu, naquela oportunidade, o Sr. Presidente do Congresso Nacional, que os Srs. Senadores e Deputados indicados para Senadores indiretos ou Governadores, teriam contado a sua presença para efeito de *quorum*, mas os seus votos não seriam somados para deliberação.”

Eis aí, Sr. Presidente, por duas vezes, a palavra magistral do Presidente do Congresso Nacional. Eis, por que, sem nem remotamente querer discutir a sua decisão, eis por que, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não nos restando senão curvarmo-nos à decisão, ainda que dela a nossa discordância seja notoriamente integral, só nos resta, Sr. Presidente, deixarmos o plenário para, em sinal de protesto — que este ninguém pode nos tirar — dizer que não participamos desta votação, porque dela não podemos participar.

E com pesar, Srs. Deputados, é com pesar, Srs. Senadores, que me vejo constrangido a fazer esta declaração, mas a faço não apenas no cumprimento do que entendo ser um dever, mas também na esperança de contribuir, de alguma forma, para que tais fatos não voltem a acontecer; o que importa em dizer, na esperança de ver o Congresso do meu País, constituído, todo ele, por Deputados e Senadores eleitos pelo povo brasileiro. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à chamada, que se fará do Sul para o Norte, votando os Líderes em primeiro lugar.

(*Procede-se à chamada*)

de **RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Jarbas Passarinho — Líder da ARENA

Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saidanha Derzi — Affonso Camargo — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram não 36 Srs. Senadores. Não houve votos a favor.

A proposta foi rejeitada, ficando prejudicada a emenda substitutiva oferecida pela Comissão Mista.

É a seguinte a proposta rejeitada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1978

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte Emenda:

Artigo único. O § 2º do artigo 13 e o artigo 41, da Constituição Federal, passam a ter a seguinte redação, incluído, no Ato das Disposições Gerais e Transitórias o art. 211, de conformidade com o texto abaixo indicado:

“Art. 13.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado será feita por sufrágio universal e voto direto e secreto.”

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos pelo voto direto e secreto, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, no exercício de seus direitos políticos, segundo o princípio majoritário.

"§ 1º Cada Estado elegerá três Senadores, com mandato de oito anos, renovando-se a representação, de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços.

"§ 2º Cada Senador será eleito com seu suplente."

"Art. 211. Os Governadores, Vice-Governadores, Senadores e respectivos suplentes, eleitos pelo Colégio Eleitoral a que se refere o § 2º do atual art. 13 da Constituição Federal, terão mandato de um ano.

"§ 1º Para substituí-los, será feita eleição por sufrágio universal e voto direto e secreto.

"§ 2º Para a eleição prevista no § 1º, não prevalecerá a irreelegibilidade a que se refere a letra a do parágrafo único do art. 151 desta Constituição.

"§ 3º Os Governadores e Vice-Governadores a serem eleitos na forma do § 1º deste artigo terão mandato de três anos e os Senadores e respectivos suplentes, de sete anos."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em nome da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, foi encaminhada à Mesa, declaração de voto que será publicada nos termos regimentais.

É a seguinte a declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO

A bancada da Aliança Renovadora Nacional com assento no Senado Federal, pela unanimidade de seus membros, tem ponto de vista favorável, fixado em definitivo, com relação ao estabelecimento de eleições diretas para os Governos estaduais e Senado Federal.

Tal posicionamento coincide com a orientação e o programa do Partido e sintetiza a convicção de seus componentes, que, representando o pensamento e o desejo da maioria do povo brasileiro, renovam o compromisso de promover as reformas constitucionais indispensáveis à colimação daqueles objetivos e os demais instrumentos necessários ao aperfeiçoamento democrático do Brasil.

Por isto mesmo, recusa apoio à emenda oferecida à proposta de Emenda Constitucional de iniciativa do nobre Senador Franco Montoro, por considerá-la desvinculada dos compromissos maiores a que todos estamos obrigados para com a Nação e pela circunstância de que, a partir da reforma constitucional realizada no ano passado, ARENA e Governo estão concluindo estudos com vistas à execução de um conjunto de medidas para o aperfeiçoamento de nossas instituições republicanas.

A Aliança Renovadora Nacional guardará fidelidade aos seus deveres programáticos assumidos perante o País e apresentará no Congresso Nacional, no devido tempo, as propostas de reformas constitucionais que consagrarão definitivamente as eleições diretas para os governos estaduais, Senado Federal e o desiderato maior da melhoria qualitativa das instituições democráticas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1979. — *Jarbas Passarinho* — *Jorge Kalume* — *José Guimard* — *Raimundo Parente* — *Aloysio Chaves* — *Gabriel Hermes* — *Henrique de La Rocque* — *José Sarney* — *Alberto Silva* — *Bernardino Viana* — *Helvidio Nunes* — *Almir Pinto* — *José Lins* — *Dinarte Mariz* — *Jessé Freire* — *Milton Cabral* — *Aderbal Jurema* — *Nilo Coelho* — *Arnon de Mello* — *Luiz Cavalcante* — *Lourival Baptista* — *Passos Porto* — *Jutahy Magalhães* — *Lomanto Junior* — *João Calmon* — *Moacyr Dalla* — *Murilo Badaró* — *Amaral Furlan* — *Benedito Ferreira* — *Benedito Canelas* — *Gastão Müller* — *Vicente Vuolo* — *Mendes Canale* — *Saldanha Derzi* — *Afonso Camargo* — *Lenoir Vargas*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO ERNANI SATYRO NA SESSÃO DE 16-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quem se tiver dado ao trabalho de ler, há de ter verificado, antes de qualquer outra consideração, que o meu parecer, aprovado pela Comissão

Mista, não foi contra a anistia. Isto está dito e repetido em vários tópicos. O parecer foi, sim, contra a Emenda Constitucional do nobre Senador Nelson Carneiro e contra a Emenda Substitutiva do ilustre Deputado Ulysses Guimarães.

Não é verdade que seja de nossa tradição histórica, que seja da tradição do Direito Constitucional que a anistia é uma prerrogativa do Poder Legislativo. Se verificarmos as Constituições que até hoje têm estado em vigor no Brasil, observaremos o seguinte: a de 1891, redigida em sua quase totalidade pelo maior cérebro e maior espírito liberal do Brasil, que foi Ruy Barbosa; a Constituição Federal de 1891 considerava a lei da anistia uma lei comum, da categoria de outras leis e, por conseguinte, com a participação do Presidente da República, que podia propor, sancionar ou vetar a anistia. É de consignar-se que, do exame que fiz de toda a matéria existente no Brasil a este respeito, ao todo 93, entre leis e decretos de anistia, em tudo quanto há sobre a matéria não encontrei um único veto de Presidente da República a um projeto de anistia. A única vez em que o Presidente da República não quis colaborar com a sua sanção foi em 1916, a propósito da anistia concedida ao Padre Cícero, de Juazeiro, a Floro Bartolomeu e outros, que fizeram um levante naquele Estado. Logo, não podemos, dentro da tradição histórica brasileira, descrever e desconfiar do Presidente da República, porque até hoje nenhum deles deixou de sancionar um projeto de anistia. Depois da Constituição de 1891, vieram as Constituições de 1934 e de 1946, que tornaram obrigatória a exclusividade do Poder Legislativo para as leis de anistia, até que, afinal, a Constituição de 1967 restaurou a concomitância, ou seja, a faculdade de iniciativa, a participação concorrente, tanto do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo.

Logo, não se pode encher os pulmões e gritar que é da tradição brasileira que a anistia é exclusiva do Congresso Nacional. No Império, tanto podia ser a anistia decretada pelo Poder Legislativo, quanto pelo Poder Moderador, representado na figura do Imperador. Quase todas as anistias decretadas no Império foram do Poder Moderador, o que leva, mais uma vez, a considerar que o Poder Executivo não pode, dentro da tradição histórica e política brasileira, ser colocado em suspeição, como sendo contrário à anistia. Também não é verdade que seja da tradição brasileira que as anistias sejam amplas e irrestritas. Isso não é verdade! Está minuciosamente demonstrado e provado no meu parecer.

Tivemos todos os tipos de anistia: anistia ampla, anistia irrestrita, anistia restrita, condicionada à deposição das armas, a termos de compromisso pelo anistiado, ao seu comparecimento dentro de determinado prazo; anistia permitindo a reintegração de funcionário e não permitindo a sua reintegração; anistia permitindo que militares voltassem às fileiras e não o permitindo; maior exemplo dessas anistias restritas, dessas anistias limitadas, o maior número de exemplos se encontra em anistias decretadas por Getúlio Vargas. Por conseguinte, não se pode também, a esse respeito, encher os pulmões e dizer que é da tradição brasileira que a anistia seja irrestrita, seja ilimitada, seja sem condições.

O próprio Ruy Barbosa, que uma vez se insurgiu contra determinado tipo de anistia, porque considerava que era inconstitucional o fato de serem estabelecidas condições para que os anistiados gozassem desse favor, desse benefício, foi derrotado no Supremo Tribunal Federal, que entendeu que a anistia pode ser limitada, pode ser condicionada, pode ser restrita, enfim, pode ser de toda e qualquer natureza. Cada lei de anistia é que vai dizer como essa anistia vai ser concedida. A Constituição não define o que é anistia.

Inúmeros também são os exemplos em que as anistias não atingiram os crimes comuns, os crimes de incêndio, de depredação, os crimes de assalto ou de morte, podendo ser citada entre essas, também, a de 1916, a propósito da rebelião de Juazeiro, no Ceará.

Logo, não há uma uniformidade na doutrina brasileira, na nossa tradição jurídica, na legislação brasileira não existe, absolutamente, um tipo de anistia que possa ser invocado como a anistia brasileira. Uma coisa apenas é certa: é que a anistia extingue a punibilidade.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que eu disse no parecer foi que o Presidente da República, participando, como está atualmente, do processo da anistia, todos devemos, pelo menos nós, da ARENA, confiar que Sua Excelência nos mande um projeto de anistia que possa ser votado para atender à aspiração da maioria do povo brasileiro e não apenas de uma minoria, que quer impor o seu tipo de anistia, com uma emenda constitucional, que esta sim, constitui uma violência contra o Congresso, porque a emenda, tal como está, ou nós a votamos ou a rejeitamos; mas não podemos emendá-la. Ao passo que, se vier um projeto de lei ordinária de anistia — e é disso que cogita a Constituição — esse projeto poderá ser emendado por 67 Srs. Senadores

e por 420 Srs. Deputados. Isto é que é democracia — democracia é isto: é a possibilidade de todos nós, no Congresso Nacional, podermos participar, com as nossas emendas, com os nossos votos e com o nosso pronunciamento, de um projeto de anistia; e não impor ao Congresso o tipo de anistia que o MDB quer: ou esta, ou não haverá anistia. Não!

Haverá anistia, Sr. Presidente, mas não será esta, imposta por esta emenda constitucional. Será o projeto de lei que deverá ser enviado pelo Senhor Presidente da República. Dizem que não confiam no Presidente da República, mas foi o Presidente anterior que extinguiu o AI-5. Foi sob a inspiração do Senhor Presidente da República que se restaurou o *habeas corpus*, que se restauraram os predicamentos da Justiça, a extinção da pena de mor-

te, a extinção da pena de banimento. É, por conseguinte, este Presidente da República, da Revolução, que tem autoridade, que tem confiança e terá a oportunidade de mandar um verdadeiro projeto de anistia, que não este, imposto pelo MDB, porque nós não podemos aceitar uma imposição desta natureza. (Palmas. Apupos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Faz soar a campainha.)

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — Não me intimido com gritos e nem com caçoadas. Tenho bastante experiência da tribuna para resistir a esses tumultos. (Palmas. Apupos.) A anistia virá, mas a nossa, a da grande maioria do povo brasileiro, e não a anistia-revanche, não a anistia-contestação, não a anistia-ódio e vingança! (Muito bem! Palmas. Apupos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

**3ª edição
agosto de 1978**

— Código Eleitoral, Lei das Inelegibilidades, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei de Transporte e Alimentação e Lei das Sublegendas: textos vigentes e consolidados com índices alfabéticos e remissivos.

Íntegra da legislação alteradora, citada e correlata.

**300 páginas
PREÇO: Cr\$ 55,00**

SUPLEMENTO — Instruções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições de 1978 (com índice temático).

**124 páginas
PREÇO: Cr\$ 25,00**

Pedidos pelo Reembolso Postal
para Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Edif. Anexo I
70160 — BRASÍLIA — DF

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00